



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 567/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 10 de abril de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 222/18-CMV**

Vereador José Henrique Conti

Processo administrativo nº 4.108/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, que versa sobre implantação da rede de esgoto no Joapiranga, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Qual empresa realizou a obra de construção da rede de esgoto na região do Bairro Joapiranga?

Qual o custo da referida obra? Houve alguma contrapartida do Município?

Quais trechos esta obra contemplou?

Qual a extensão da rede instalada?

É possível antecipar o cronograma, para implantação de rede de captação de esgotos no restante da região do Bairro Joapiranga?

Quais os investimentos em termos de obras e serviços que poderão ser realizados para contemplar o bairro?

O DAEV (Departamento de Água e Esgotos de Valinhos) e a Prefeitura já têm mapeadas as áreas que não possuem o serviço de captação de esgoto no Bairro Joapiranga? Caso positivo, enviar cópia deste documento à esta Casa de Leis.

Resposta: Seguem em anexo as informações técnicas disponibilizadas pelo DAEV.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo: 72 folhas.

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
00827/2018

Data/Hora Protocolo: 10/04/2018 16:42

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 222/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre implantação da rede de esgoto do Bairro Joapiranga.



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Valinhos, 02 de abril de 2018.

OFÍCIO PRES. Nº 53/2018

Ref.: C.I. Nº 309/18-DTL/SAJI

"Assunto: Requerimento nº 222/18 – Vereador José Henrique Conti"

Senhor Secretário;

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à solicitação formulada através da C.I. em referência, prestar as informações referentes aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil conforme seguem:

- 1) *Qual empresa realizou a obra de construção da rede de esgoto na região do bairro Joapiranga?*
Itajubá Construção Civil e Mecânica Ltda.
- 2) *Qual o custo da referida obra? Houve alguma contrapartida do Município?*
A obra foi orçada no ano de 2.005, portanto os valores apresentados serão relativos à época. Valor total da obra R\$2.062.459,53.
Houve a contrapartida efetuada pelo DAEV de R\$ 346.000,00. Estes valores referem-se às redes já executadas.
- 3) *Quais trechos esta obra contemplou?*
Vide anexo A
- 4) *Qual a extensão da rede instalada?*
12.508 m
- 5) *É possível antecipar o cronograma, para implantação de rede de captação de esgotos no restante da região do bairro Joapiranga?*
Os trabalhos paralisados em 2.013 estão sendo retomados neste momento.
- 6) *Quais os investimentos em termos de obras e serviços que poderão ser realizados para contemplar o bairro?*
Neste ano de 2.018 foi realizada a 3ª travessia com recursos do saldo do programa. O programa "PROSAMA-INDÚSTRIAS" foi retomado nesta gestão e estão sendo iniciados os levantamentos topográficos e o contato com as empresas que irão custear as obras.
- 7) *O DAEV e a Prefeitura já têm mapeadas as áreas que não possuem o serviço de captação de esgotos no bairro Joapiranga? Caso positivo, enviar cópia deste documento a esta Casa de Leis.*
Sim. Vide anexo B. A cor verde representa a rede executada. A cor laranja representa a rede a ser executada.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Pedro Inácio Medeiros
Presidente

Dr. JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
MD. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
Prefeitura Municipal de Valinhos
NESTA

Recebido
05 ABR. 2018

IS : 39



COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA ALIANÇA DE VINHEDO

REQUERIMENTO

1570/17

AO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Ilmo Sr. Pedro Inácio Medeiros – Presidente

Det. n°	D.A.E.V.
Fls. n°	158317
Rubrica	/

ASSUNTO: SOLICITA "SUBSTITUIÇÃO VISTOS NAS PLANTAS DA REDE DE ÁGUA E DE ESGOTO PARA FINS DE GRAPROHAB PARA O LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL VALE DO SOL"

Cooperativa Habitacional Nova Aliança de Vinhedo situada à Rua João Corazzari, nº 733- Município Vinhedo Estado SP, CEP. 13280-000, Telefone (19) 3876-0547, por sua representante legal Odila Lourdes de Oliveira, vem pelo presente requerer à V. Senhoria A SUBSTITUIÇÃO DE VISTOS NAS PLANTAS, MEMORIAIS E PLANILHAS DA REDE DE ÁGUA E DE ESGOTO PARA FINS DE GRAPROHAB PARA O LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL VALE DO SOL"

Anexos:

- 1 cópia da ata da atual diretoria
- 1 Cópia do Termo de Concordância Sanebavi
- 1 Cópia da certidão nº 43/2016
- 1 Cópia do memorial descritivo e plantas do processo 1080/16
- 1 jogo de plantas, memoriais e planilhas dos projetos da rede de água, esgoto, EEE, **aprovados pela SANEBAVI**
- 4 jogos de plantas, memoriais e planilhas dos projetos da rede de água, esgoto, EEE

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Vinhedo, 25 de outubro de 2017.


COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA ALIANÇA DE VINHEDO
Odila Lourdes de Oliveira – Diretora Presidente

Rua João Corazzari, 733 – Centro – Vinhedo – SP
CNPJ 02.289.295/0001-93 - Fone: (19) 3876-0547 / Fax: (19) 3876-4289
E-mail: coopnovaalianca@terra.com.br – Site: www.coopnovaalianca.com.br

PROJETO COMPLETO

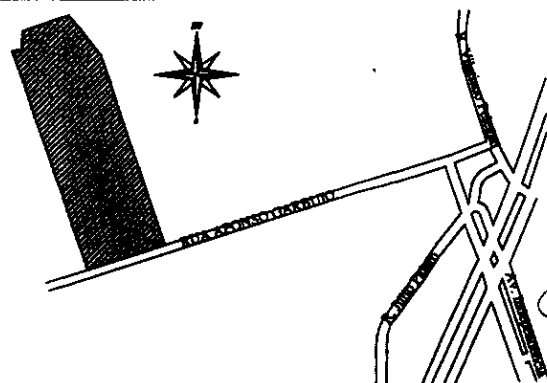
01/02

ASSUNTO: PROJETO DE REDE DE ÁGUA

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VALE DO SOL"

PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA ALIANÇA DE VINHEDO
LOCAL: RUA AFONSO GARBUIO, GLEBA "B" - SÍTIO SÃO JOÃO
BAIRRO SANTA ESCOLÁSTICA
CIDADE: MUNICIPIO DE VALINHOS/VINHEDO - COMARCA DE CAMPINAS/JUNDIAÍ
ESTADO: SÃO PAULO
DATA: setembro/2017 MATRICULA: 10.177-ORI Valinhos ESCALA: 1:500
10.250-ORI Vinhedo

SITUAÇÃO SEM ESCALA



COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA ALIANÇA DE VINHEDO
CNPJ: 02.289.295/0001-93
REPRESENTANTE LEGAL: ODILA L. DE OLIVEIRA
RG: 14.310.622-3 CPF: 084.911.528-06

ÁREAS (m²)

Especificações	Áreas (m²)	%
1. ÁREA DOS LOTES	80	
1.1. Lotes em Vinhedo	62	17054,63 47,45%
1.2. Lotes em Valinhos	18	6072,1 32,08%
2. ÁREAS PÚBLICAS		
2.1. SISTEMA VIÁRIO		
2.1.a. Sistema viário em Vinhedo	6718,08	18,69%
2.1.b. Sistema viário em Valinhos	4264,15	22,52%
2.1.c. Ruas/Faixa de Alargamento em Vinhedo	934,86	2,60%
2.1.d. Ciclovia em Valinhos	72,89	0,39%
2.2. ÁREA VERDE/ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO		
2.2.a. Área verde/Espaço livre de uso público em Vinhedo	8360,07	23,26%
2.2.b. Área verde/Espaço livre de uso público em Valinhos	7370,64	38,93%
2.3. ÁREA INSTITUCIONAL		
2.3.a. Área institucional em Vinhedo	2873,47	8,00%
2.3.b. Área institucional em Valinhos	948,9	5,01%
2.3.c. Área destinada para o E.E.E. em Valinhos	202,14	1,07%
3. TOTAL GLEBA		
3.1. Total da Gleba em Vinhedo	35941,11	65,50%
3.2. Total da Gleba em Valinhos	18930,82	34,50%
3.3. TOTAL DA GLEBA VINHEDO/VALINHOS	54871,93	100,00%

ROSA HELENA MANALI
RESPONSÁVEL TÉCNICA - ENGENHEIRA CIVIL
CREA 060 141 532 8- INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4082/00

ART No. _____

APROVAÇÕES:

ISANEBAVI - SÍTIO SÃO JOÃO - VINHEDO

PROJETO DE REDE DE ÁGUA

PROJETO Nº 16610/17

DATA: 18 OUT 2017

MIGUEL WILSON ACOSTA
DIR. DE PROJETO E EXPANSÃO

Eng. Roberto Winkler da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 060 141 532 8- INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4082/00

PROJETO COMPLETO

01/02

ASSUNTO:

BÁSICO DE REDE DE ESGOTOS

LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VALE DO SOL"

Prot. n°

Fis. n°

Rubrica

D.A.E.V.
1336117
26
1

PROPRIETÁRIO:

COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA ALIANÇA DE VINHEDO

LOCAL:

RUA AFONSO GARBUIO, GLEBA "B" - SÍTIO SÃO JOÃO
BAIRRO SANTA ESCOLÁSTICA

CIDADE:

MUNICIPIO DE VALINHOS/VINHEDO - COMARCA DE CAMPINAS/JUNDIAI

ESTADO:

SÃO PAULO

DATA:

setembro/2017

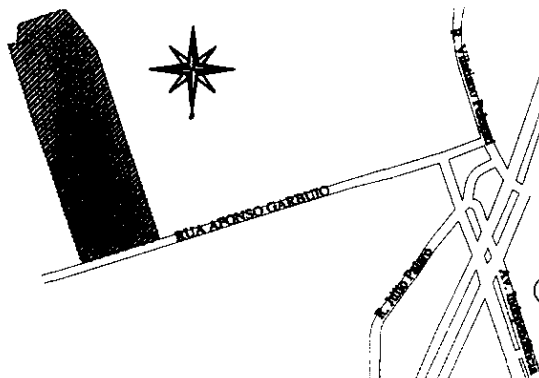
MATRICULA: 10.177-ORI Valinhos

ESCALA:

1:500

10.250-ORI Vinhedo

SITUAÇÃO SEM ESCALA



COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA ALIANÇA DE VINHEDO
CNPJ: 02.289.295/0001-93

REPRESENTANTE LEGAL:
RG: 14.310.622-3

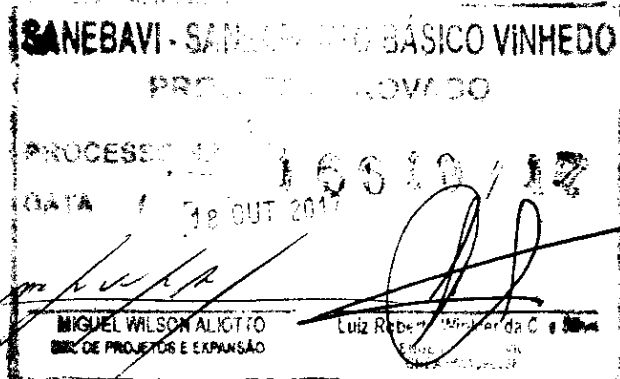
ÁREAS (m²)

Especificações	Áreas (m²)	%
1. ÁREA DOS LOTES	80	
1.1. Lotes em Vinhedo	62	17054,63
1.2. Lotes em Valinhos	18	6072,1
2. ÁREAS PÚBLICAS		
2.1. SISTEMA VIÁRIO		
2.1.a. Sistema viário em Vinhedo	6718,08	18,69%
2.1.b. Sistema viário em Valinhos	4264,15	22,52%
2.1.c. Ruas/Faixa de Alargamento em Vinhedo	934,86	2,60%
2.1.d. Ciclovia em Valinhos	72,89	0,39%
2.2. ÁREA VERDE/ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO		
2.2.a. Área verde/Espaço livre de uso público em Vinhedo	8360,07	23,26%
2.2.b. Área verde/Espaço livre de uso público em Valinhos	7370,64	38,93%
2.3. ÁREA INSTITUCIONAL		
2.3.a. Área Institucional em Vinhedo	2873,47	8,00%
2.3.b. Área Institucional em Valinhos	948,9	5,01%
2.3.c. Área destinada para a E.E.E. em Valinhos	202,14	1,07%
3. TOTAL GLEBA		
3.1. Total da Gleba em Vinhedo	35941,11	65,50%
3.2. Total da Gleba em Valinhos	18930,82	34,50%
3.3. TOTAL DA GLEBA VINHEDO/VALINHOS	54871,93	100,00%

ROSA HELENA MANALI

RESPONSÁVEL TÉCNICA - ENGENHEIRA CIVIL
CREA 060 141 592 8 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4082/00

APROVAÇÕES:



lv

Prot. n°	1510117
Ass. n°	28
Subscrição	1

MEMORIAL DE ÁGUA E ESGOTO

LOTEAMENTO RESIDENCIAL

VALE DO SOL

Proprietária: Cooperativa Habitacional Nova Aliança de Vinhedo.

Local: Rua Afonso Garbuio, gleba B, Bairro Santa Claudina.
No Município de Vinhedo.

MEMORIAL TÉCNICO

1º) INTRODUÇÃO:

É objeto de o presente estudo definir os projetos da rede coletora de esgotos e da rede de distribuição de água potável, em conformidade com a ABNT NBR 12211, 12212, 12217 e 12218/94 e NBR 9649/86.

Conforme o determinado pela Diretriz 011/12, expedida através do processo 4515/2009 e pelas normas técnicas da SANEBAVI, caberá ao loteador providenciar:

1. Construir a rede de água de modo a possibilitar o atendimento a todos os lotes.
2. Construir a rede coletora de esgotos de modo a possibilitar a coleta e afastamento de esgotos de todos os lotes.
3. Instalar registros do tipo chato, com cunha de borracha e gaveta totalmente retrátil.
4. Construir alambrados para proteção dos equipamentos instalados nas áreas onde houver a necessidade de implantação de sistemas operacionais, com uma área de ocupação mínima de 150m².
5. Solicitar junto a SANEBAVI a fiscalização das obras de implantação das redes de água e esgotos no empreendimento.
6. Solicitar as devidas autorizações para execução de trabalhos em áreas de terceiros, públicas e do Estado.
7. Construir uma sub-adutora de modo a possibilitar a interligação do empreendimento ao sistema de abastecimento de água pública, situado na Estrada da Boiada no Condomínio Vinhas da Vista Alegre.

2º) REDE DE ÁGUA:

As redes serão construídas a uma profundidade de 1,00m e a uma distância de 0,90m da guia, no passeio das ruas. **O material a ser utilizado deverá ser do tipo PVC PBA classe 20 no DN 50mm e DN 75, para as conexões de PVC PBA Injetado conforme determinação da ABNT NBR 5647, para conexões de ferro dúctil (ABNT NBR 9616, 7665, 5647), e os registros serão do tipo chato, com gaveta totalmente retrátil e cunha de borracha (série Euro 20). Para a sub-adutora deverão ser utilizados tubos de MPVC classe 1,0mpa e 1,6mpa.**

PROCESSO Nº 166-10/17

18 OUT 2017

[Handwritten signature]

WIGBERT NUNES MACHADO
Nº DE PROJETOS EXPEDIENTE

WIGBERT NUNES MACHADO
Nº DE PROJETOS EXPEDIENTE

D.A.E.V.		
Prot. n°	15.01.17	
Fls. n°	29	
Rubrica	4	

3º) REDE DE ÁGUA - PARÂMETROS ADOTADOS:

Foram os seguintes parâmetros adotados, no presente estudo para a rede de distribuição.

Número de lotes:	80	unidades
Número de área institucional	2	unidades
Número de lotes:	82	unidades
Número de habitantes por lote:	5	peessoas
População de projeto:	410	habitantes
Cota per capta:	200	litros/habit./dia
Coefficiente do dia de maior consumo:	1,25	
Coefficiente da hora de maior consumo:	1,50	
Extensão da rede:	1145,80	metros
Vazão específica:	0,0016	litros/seg./metro

4º) DIMENSIONAMENTO:

- Dimensionamento encontra-se na planilha de cálculos em anexo.

PRESSÃO DINÂMICA MÍNIMA:	15,06	mca
PRESSÃO DINÂMICA MÁXIMA:	45,94	mca
PRESSÃO ESTATICA MÍNIMA:	18,06	mca
PRESSÃO ESTATICA MÁXIMA:	49,47	mca

Foram previstos 07 registro de manobra, 02 registro de descarga de fundo, 01 macro medidor com o DN 1" Qmax 10,00m³/hora, 01 válvula redutora de pressão para trabalho no ponto de redução de 19,00m, 01 hidrante de coluna DN 100mm, conforme indicação no projeto básico da rede de água potável.

5º) ESPECIFICAÇÕES:

Os trechos serão de tubo MPVC JEI DN 150mm CL 1,6 mpa, PVC/PBA classe 20 nos DN 75mm e 50mm.

6º) RELAÇÃO DE MATERIAIS:

[Handwritten signatures and initials]

RELAÇÃO DE CONEXÕES PARA A REDE DE ÁGUA

item	quant.	unid.	descrição
A1	1	pç	ADAPTADOR FºFº/PVC DN 75mm
A2	2	pç	ADAPTADOR FºFº/PVC DN 50mm
A3	1	pç	CURVA FºFº FL PN 10 90º DN 75mm
A4	2	pç	CURVA PVC 90º DN 75mm
A5	1	pç	CURVA PVC 45º DN 75mm
A6	4	pç	CURVA PVC 90º DN 50mm
A7	3	pç	EXTREMIDADE EM FºFº FL PN 10 E BOLSA p/ PVC PBA DN 75mm
A8	1	pç	MACRO MEDIDOR Ø 1" Q NOMINAL 05 M³/HORA E QMAX DE 10,00M³/HORA.
A9	1	pç	HIDRANTE DE COLUNA DN 75mm COMPLETO
A10	1	pç	REDUÇÃO PVC DN 75 x 50mm
A11	1	pç	REGISTRO FºFº JE CABEÇOTE CUNHA DE BORRACHA DN 200mm
A12	2	pç	REGISTRO FºFº/ PVC CABEÇOTE CUNHA DE BORRACHA DN 75mm
A13	4	pç	REGISTRO FºFº FL PN 10 CUNHA DE BORRACHA CABEÇOTE DN 75mm (SÉRIE EURO 20)
A14	5	pç	REGISTRO FºFº/ PVC CABEÇOTE CUNHA DE BORRACHA DN 50mm
A15	2	pç	REGISTRO FºFº FL PN 10 CUNHA DE BORRACHA VOLANTE DN 50mm (SÉRIE EURO 20)
A16	1	pç	TE FºFº JE DN 200 x 75mm
A17	1	pç	TE FºFº JE c/ DERIVAÇÃO FL PN 10 DN 200 x 75mm
A18	2	pç	TE FºFº FL PN 10 DN 75mm
A19	1	pç	TE FºFº JE c/ DERIVAÇÃO A FL PN 10 DN 75 x 50mm
A20	6	pç	TE PVC DN 50mm
A21	1	pç	TE FºFº JE c/ DERIVAÇÃO A FL PN 10 DN 50mm
A22	4	pç	TOCO FºFº FL PN 10 DN 75mm x 0,25m
A23	2	pç	TOCO FºFº FL PN 10 DN 75mm x 0,44m
A31	1	pç	Válvula automática redutora e sustentadora de pressão, auto operada hidraulicamente através de camara dupla e atuados tipo diafragma, corpo hidrodinamico versão Y, com extremidades flangeadas conforme norma NBR 7675, pressão de de saída reduzida em 30 m.c.a. Nota: Deve manter a pressão de saída mesmo em situação de vazão 0,00 l/s, no DN 100mm.
A32	2	pç	VÁLVULA VENTOSA FºFº FL PN 10 SIMPLES DN 50mm
A33	1	pç	COLAR DE TOMADA DN 200 x 20mm
A33	10	m	TUBO PEAD 1mpa 20mm
A35	2	pç	TUBO MPVC JEI DN 150mm CLASSE 1,6 mpa
A36	22	pç	TUBO PVC PBA CLASSE 20 DN 75mm x 6,00m
A37	175	pç	TUBO PVC PBA CLASSE 20 DN 50mm x 6,00m

7º) REDE DE ESGOTOS- PARÂMETROS ADOTADOS:

Para a rede de esgotos sanitários foram os seguintes parâmetros adotados:

Número de lotes	80	unidades
Número de lotes comerciais	0	unidades
Número de Áreas Institucionais	2	unidades
Número de lotes total:	82	unidades
Número de habitantes por lote:	5	peessoas
População de projeto:	410	habitantes
Cota per capta:	160	litros/habit./dia
Coeficiente do dia de maior consumo:	1,25	
Coeficiente da hora de maior consumo:	1,50	
Extensão da rede:	1050,55	metros
Vazão especifica	0,0014	litros/seg./metro
Vazão de infiltração:	0,0005	litros/seg./metro
Vazão de cálculo:	0,0019	litros/seg./metro

[Handwritten signature]

8º) REDE COLETORA DE ESGOTOS:

O dimensionamento encontra-se na planilha de cálculos em anexo.

- O loteamento um ponto de lançamento na Rua Afonso Garbuio, conforme o indicado no projeto.
- O afastamento dos esgotos do empreendimento até a rede na Rua Afonso Garbuio será executado através de uma estação elevatória de esgotos a ser construída na área situada no município de Valinhos, conforme o indicado em projeto e Diretriz.
- Deverão ser solicitadas junto aos Órgãos Estaduais, as devidas autorizações para passagem em área de preservação permanente e para a execução da travessia aérea sobre córrego.

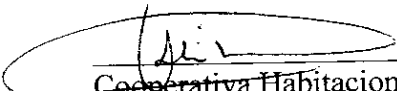
9º) ESPECIFICAÇÕES:

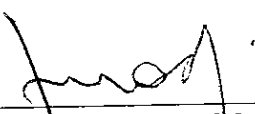
Toda a rede será construída com tubos PVC OCRE JE no DN 150mm, conforme normas técnicas do DAEV.

As redes nos passeios terão uma profundidade de 1,50 m e serão construídas a 0,80 m do alinhamento predial, conforme indicações em projeto básico e nas faixas de vias terão uma profundidade de 1,00m no eixo da mesma.

10º) RELAÇÃO DE MATERIAIS DA REDE COLETORA:

item	quant.	unid.	descrição
01	38	pç	Tampão FºFº articulado TD 600 CL 300 tampa 600mm para PV com logotipo da SANEBAVI
02	2	pç	Come de concreto para poço de visita DN 600mm
03	4	pç	Aduela de concreto para poço de visita DN 1,00m
04	20	pç	Bloco de concreto curvo para poço de visita
05	500	pç	Tijolo de barro comum
06	36	pç	Tubo de concreto DN 600mm
07	0	pç	Selim de PVC OCRE DN 150 x 100mm
08	0	pç	Curva PVC OCRE 90° DN 100mm
09	2	pç	Aço CA 50 3/8"
10	2	kg	Arame recozido n° 18
11	4	sc	Cimento CP 2
12	1	m³	Areia lavada média
13	1	m³	Pedra britada 01
14	182	br	Tubo PVC OCRE JEI DN 150mm
15	2	br	Tubo PVC OCRE JEI DN 100mm


 Cooperativa Habitacional Nova Aliança de Vinhedo
 Odila Lourdes de Oliveira – Diretora Presidente


 Engª Civil Rosa Helena Manali
 Autora do projeto e Responsável Técnica
 CREA: 0601415928

PLANILHA DE CÁLCULO DE REDE PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONFORME ABNT NBR 12218/94

LOTEAMENTO RESIDENCIAL

VALE DO SOL

TRECHO		RUA	EXTENSÃO M	VAZÃO EM LITROS/SEGUNDO				DIÂMETRO mm	VELOC. m/s	C. PIEZOM. MONTANTE m	P. DE CARGA TOTAL m	C. PIEZOM. JUSANTE m	C. TERRENO MONTANTE m	C. TERRENO JUSANTE m	PRESSÃO DISPON.		EST. jus m.c.a.	OBS:
Nº	Q JUSANTE			Q MARCHA	Q MONTANTE	Q FICTÍCIA	DIN. mont. m.c.a.								DIN. jus. m.c.a.			
OBS: NO INÍCIO DO TRECHO 03 SERÁ INSTALADA UMA VRP DE MODO A REDUZIR EM 19,00mca A PRESSÃO DISPONÍVEL NA RUA AFONSO GARBUIO, PASSANDO A PRESSÃO DIN DE 760,77 PARA 741,77 E A PRESSÃO EST DE 763,77 PARA 744,77.																		
01		RUA AFONSO GARBUIO	9,00	1,77	0,014	1,78	1,77	150	0,10	760,770	0,001	760,769	726,650	726,660	34,12	34,11	37,12	INT/HIDRANTE
02		RUA AFONSO GARBUIO	21,00	1,73	0,033	1,77	1,75	75	0,40	760,769	0,0581	760,711	726,660	726,705	34,11	34,01	37,11	MACRO MEDIDOR
03		RUA 01	103,50	1,57	0,161	1,73	1,65	75	0,40	741,770	0,2766	741,493	726,705	714,589	15,06	26,90	18,06	-
04		RUA 01	138,60	0,25	0,215	0,47	0,36	50	0,24	741,493	0,2345	741,259	714,589	704,100	26,90	37,16	30,18	-
05		RUA 01	29,00	0,21	0,045	0,25	0,23	50	0,13	741,259	0,0156	741,243	704,100	702,220	37,16	39,02	40,67	-
06		RUA 01	78,40	0,00	0,122	0,12	0,06	50	0,06	741,243	0,0111	741,232	702,220	696,015	39,02	45,22	42,55	-
07		RUA 01	45,75	0,01	0,071	0,08	0,05	50	0,04	741,243	0,0032	741,240	702,220	696,015	39,02	45,23	42,55	-
08		RUA 01	8,00	0,00	0,012	0,01	0,01	50	0,01	741,240	0,0000	741,240	696,015	695,300	45,23	45,94	48,76	DESCARGA
09		RUA 01	11,00	1,09	0,017	1,11	1,10	50	0,57	741,493	0,0924	741,401	714,589	714,589	26,90	26,81	30,18	-
10		RUA 01	149,60	0,00	0,232	0,23	0,12	50	0,12	741,401	0,0700	741,331	714,589	704,100	26,81	37,23	30,18	-
11		TRAVESSA 01	27,90	0,81	0,043	0,86	0,84	50	0,44	741,401	0,1461	741,255	714,589	718,304	26,81	22,95	30,18	VENTOSA
12		TRAVESSA 01	28,60	0,77	0,044	0,81	0,79	50	0,42	741,255	0,1360	741,119	718,304	715,130	22,95	25,99	26,47	-
13		RUA 02	155,50	0,00	0,242	0,24	0,12	50	0,12	741,119	0,0781	741,041	715,130	706,000	25,99	35,04	29,64	-
14		RUA 02	11,60	0,51	0,018	0,53	0,52	50	0,27	741,119	0,0248	741,094	715,130	715,130	25,99	25,96	29,64	-
15		RUA 02	13,45	0,00	0,021	0,02	0,01	50	0,01	741,094	0,0001	741,094	715,130	715,499	25,96	25,60	29,64	-
16		RUA 02	143,65	0,27	0,223	0,49	0,38	50	0,25	741,094	0,2663	740,828	715,130	706,000	25,96	34,83	29,64	-
17		RUA 02	31,25	0,22	0,049	0,27	0,24	50	0,14	740,828	0,0188	740,809	706,000	703,500	34,83	37,31	38,77	-
18		RUA 02	65,00	0,00	0,101	0,10	0,05	50	0,05	740,809	0,0065	740,803	703,500	697,500	37,31	43,30	41,27	DESCARGA
19		RUA 02	75,00	0,00	0,116	0,12	0,06	50	0,06	740,809	0,0098	740,799	703,500	697,500	37,31	43,30	41,27	DESCARGA

rot. n° 1520117
 s. n° 22
 rubrica A

PLANILHA DE CÁLCULO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS
DE ACORDO COM ABNT NBR 9649/86
LOTEAMENTO RESIDENCIAL

VALE DO SOL

Prot. n°
Fls. n°
Rubrica

TRECHO	Q.ESR	COMF	L/S	L/S	L/S	L/S	L/S	L/S	MONT.	JUS.	M.	M	M	M	M/S	Pa	M/S	PROF.	R. HIDR.
	L/S x M	M	L/S	L/S	L/S	L/S	L/S	L/S	MONT.	JUS.	M.	M	M	M	M/S	Pa	M/S	JUS.	M
01	0,0019	70,00	0,000	0,130	0,130	0,130	1,50	710,500	709,500	707,800	1,70	0,024	0,005	0,15	0,17	2,35	3,80	1,000	0,0156
02	0,0019	70,00	0,130	0,130	0,260	1,50	708,800	707,800	707,800	706,800	1,00	0,014	0,010	0,15	0,19	2,47	2,47	1,000	0,0173
03	0,0019	18,31	0,260	0,034	0,294	1,50	707,800	706,800	706,800	705,800	1,00	0,055	0,010	0,15	0,14	2,15	7,14	1,000	0,0131
04	0,0019	23,65	0,294	0,044	0,338	1,50	706,800	706,500	705,800	705,000	0,80	0,034	0,009	0,15	0,16	2,29	5,00	1,500	0,0148
05	0,0019	27,70	0,338	0,051	0,389	1,50	706,500	706,000	705,000	704,500	0,50	0,018	0,009	0,15	0,17	2,35	2,82	1,500	0,0156
06	0,0019	70,00	0,000	0,130	0,130	1,50	714,350	711,273	712,850	709,773	3,08	0,044	0,014	0,15	0,15	2,22	6,13	1,500	0,0140
07	0,0019	65,58	0,130	0,122	0,252	1,50	711,273	707,000	709,773	705,500	4,27	0,065	0,011	0,15	0,13	2,08	7,96	1,500	0,0122
08	0,0019	20,60	0,252	0,038	0,290	1,50	707,000	706,000	705,500	704,500	1,00	0,049	0,010	0,15	0,14	2,15	6,35	1,500	0,0131
09	0,0019	43,10	0,679	0,080	0,759	1,50	706,000	700,000	704,500	698,500	6,00	0,139	0,006	0,15	0,11	1,92	14,51	1,500	0,0104
10	0,0019	9,80	0,759	0,018	0,777	1,50	700,000	698,500	698,500	697,000	1,50	0,153	0,006	0,15	0,11	1,92	15,96	1,500	0,0104
11	0,0019	8,00	0,777	0,015	0,792	1,50	698,500	698,000	697,000	696,500	0,50	0,063	0,006	0,15	0,13	2,08	7,63	1,500	0,0122
12	0,0019	8,21	0,792	0,015	0,807	1,50	698,000	697,500	696,500	695,930	0,07	0,011	0,006	0,15	0,21	2,58	2,05	1,500	0,0189
13	0,0019	6,45	0,807	0,012	0,819	1,50	697,500	696,500	695,930	695,600	0,33	0,013	0,006	0,15	0,20	2,53	2,44	1,500	0,0181
14	0,0019	24,45	0,819	0,045	0,864	1,50	696,500	696,600	695,600	695,500	0,10	0,012	0,006	0,15	0,20	2,53	2,16	1,500	0,0113
15	0,0019	8,35	0,864	0,015	0,880	1,50	702,000	696,500	695,600	695,500	5,50	0,112	0,017	0,15	0,12	2,00	12,72	1,500	0,0189
16	0,0019	48,95	0,000	0,091	0,091	1,50	696,500	696,500	695,500	695,278	0,22	0,010	0,005	0,15	0,21	2,58	1,88	1,500	0,0156
17	0,0019	22,25	0,971	0,041	1,012	1,50	696,500	696,278	695,500	695,015	0,26	0,023	0,005	0,15	0,17	2,35	3,65	1,500	0,0156
18	0,0019	11,25	1,012	0,021	1,033	1,50	696,278	696,015	695,015	694,815	0,20	0,019	0,005	0,15	0,12	2,00	3,03	1,500	0,0113
19	0,0019	10,30	1,033	0,019	1,052	1,50	696,015	696,015	694,815	694,500	0,31	0,105	0,005	0,15	0,13	2,08	11,89	1,500	0,0122
20	0,0019	3,00	1,052	0,006	1,057	1,50	696,015	696,000	694,815	706,527	4,97	0,071	0,014	0,15	0,13	2,08	8,67	1,500	0,0122
21	0,0019	70,00	0,000	0,130	0,130	1,50	713,000	708,027	711,500	706,527	5,03	0,072	0,010	0,15	0,13	2,08	8,77	1,500	0,0122
22	0,0019	70,00	0,130	0,130	0,260	1,50	708,027	703,000	706,527	701,500	5,56	0,065	0,038	0,15	0,13	2,08	7,89	1,500	0,0122
23	0,0019	8,70	0,000	0,016	0,016	1,50	715,500	714,938	714,000	713,438	0,56	0,062	0,013	0,15	0,12	2,00	9,30	1,500	0,0113
24	0,0019	72,30	0,016	0,134	0,150	1,50	714,938	709,000	713,438	707,500	5,94	0,073	0,010	0,15	0,13	2,08	8,97	1,500	0,0122
25	0,0019	74,85	0,150	0,139	0,289	1,50	709,000	703,500	707,500	702,000	5,50	0,034	0,009	0,15	0,16	2,29	5,05	1,500	0,0148
26	0,0019	14,65	0,289	0,027	0,316	1,50	703,500	703,000	702,000	701,500	0,50	0,141	0,007	0,15	0,11	1,92	14,70	1,500	0,0104
27	0,0019	27,80	0,576	0,052	0,628	1,50	703,000	699,080	701,500	697,580	3,92								

PLANILHA DE CÁLCULO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS
DE ACORDO COM ABNT NBR 9649/86
LOTEAMENTO RESIDENCIAL

VALE DO SOL

TRECHO	QUESR	COM	L/S	L/S	L/S	L/S	L/S	MONT.	JUS.	MONT.	JUS.	M	M	M	M	M/S	Pa	M/S	PROF.	PROF.	PROF.	R. H/D
	L/S x M	M	L/S	L/S	L/S	L/S	L/S	MONT.	JUS.	MONT.	JUS.	M	M	M	M	M/S	Pa	M/S	JUS.	MONT.	JUS.	M
28	0,0019	12,45	0,628	0,023	0,651	1,50	699,080	697,337	697,580	695,837	695,837	1,74	0,140	0,007	0,15	0,11	14,60	1,92	1,500	1,500	1,500	0,0104
29	0,0019	12,90	0,651	0,024	0,675	1,50	697,337	696,000	695,837	694,500	694,500	1,34	0,104	0,007	0,15	0,12	11,74	2,00	1,500	1,500	1,500	0,0113
30	0,0019	21,50	1,732	0,040	1,772	1,77	696,000	695,200	694,500	694,200	694,200	0,30	0,014	0,004	0,15	0,21	2,64	2,58	1,500	1,500	1,000	0,0189
31	0,0019	31,50	0,000	0,058	0,058	1,50	702,800	700,500	701,800	699,500	699,500	2,30	0,073	0,021	0,15	0,13	8,92	2,08	1,000	1,000	1,000	0,0122
32	0,0019	53,50	0,058	0,099	0,158	1,50	700,500	695,500	699,500	694,500	694,500	5,00	0,093	0,013	0,15	0,12	10,58	2,00	1,000	1,000	1,000	0,0113
33	0,0019	7,60	0,158	0,014	0,172	1,50	695,500	695,200	694,500	694,200	694,200	0,30	0,039	0,013	0,15	0,15	5,51	2,22	1,000	1,000	1,000	0,0140
34	0,0019	2,85	1,944	0,005	1,949	1,95	695,200	695,200	694,200	694,150	694,150	0,05	0,018	0,004	0,15	0,21	3,31	2,58	1,000	1,000	1,050	0,0189

f

Prot. n° 13.401/13
Fls. n° 34
Rubrica

Prot. n°	D.A.E.V.
Fis. n°	1520112
Rubrica	35
	A

MEMORIAL DESCRITIVO DO TANQUE PULMÃO

PROPRIETÁRIO : COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA ALIANÇA DE VINHEDO

LOCAL: Rua Afonso Garbuio, gleba B, Bairro Santa Claudina, no município de Vinhedo-SP.

NOME: LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DO SOL

INTRODUÇÃO: Projeto para aprovação de Estação Elevatória de Esgotos

É objeto do presente estudo, definir o projeto de afastamento de esgotos sanitários, em conformidade com a ABNT NBR 9649/86 para o empreendimento acima citado.

A rede coletora de esgotos foi implantada nos passeios com uma profundidade média de 1,50 m e nas faixas de viela com 1,00 m, sendo realizados os reaterros em camadas com compactação manual até 0,25 m da GSE da tubulação e após com máquina, conforme legislação em vigência no SANEBAVI.

A estação elevatória de esgotos será dotada de dois conjuntos (sendo uma para reserva) de moto-bomba IMBIL re-autoescorvante modelo EP 3, velocidade de 1.949 rpm, 7,67 cv, rendimento do equipamento 37,71%, para vazão de 12,75 m³/hora, altura manométrica de até 53,28 mca, sendo que deverá ser doado a SANEBAVI um quite de conjunto girante para manutenção do equipamento, para eventuais necessidades de manobra. Segue anexo curvas e características para definição do modelo de bomba.

Para evitar transtornos, caso ocorra interrupção do fornecimento de energia elétrica por um período prolongado, será construído um tanque pulmão interligado à estação elevatória através de um extravasor. Este sistema permite a reserva dos esgotos, por um período de 03 horas, sendo que após o retorno da energia elétrica, o sistema de comando da elevatória entrará em operação esgotando o poço de bombeamento, possibilitando assim, através de bombeamento, o lançamento dos esgotos do tanque pulmão à elevatória.

Tanto o poço de reserva da estação elevatória, como o tanque pulmão serão construídos para ficarem totalmente revestidos e impermeabilizados e com anteparos para evitar-se a exalação de odores oriundos do sistema, sendo ainda, instalado um tubo de limpeza com fechamento hermético, para possibilitar a limpeza e o esgotamento do tanque pulmão, através de caminhões com equipamentos para esta finalidade, caso ocorra falta de energia elétrica, conforme o acima descrito.

TANQUE DE RESERVAÇÃO DA E.E.E.

f
le la
+

O volume do tanque da elevatória de esgotos, foi calculado para armazenar os esgotos pelo período de 30 minutos, conforme determina a ABNT NBR 12208/92, conforme segue abaixo:

TANQUE PULMÃO		
POPULAÇÃO DE PROJETO: LOTES + A.I.	410	PESSOAS
COTA PER CAPTA	160	LITROS
COEFICIENTE DA HORA DE MAIOR CONSUMO	1,50	
COEFICIENTE DO DIA DE MAIOR CONSUMO	1,25	
EXTENSÃO DA REDE (Li)	1050,55	METROS
VAZÃO DE INFILTRAÇÃO (Qi)	0,0005	l/s/m
VAZÃO DE CONTRIBUIÇÃO (Qc)1	5,13	m³/HORA

O volume do tanque, cálculo:

$$V = ((3600 \times Qi \times Li) + Qc \times 1) \times n^{\circ} \text{ DE HORAS}$$

$$V = ((3600 \times 0,0005 \times 1050,55) + 5,13) \times 3 \text{ HORAS}$$

$$V = ((1890,99 + 5,13) \times 3 \text{ HORAS}$$

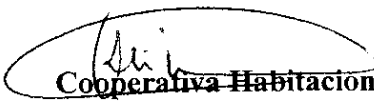
$$V = (1896,12) \times 3 \text{ HORAS}$$

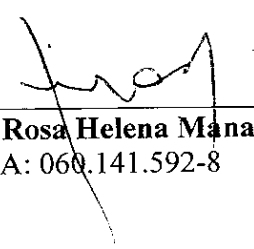
$$V = 5688,35 \text{ L}$$

$$V = 5,69 \text{ m}^3$$

Tanque pulmão adotado:

O poço de sucção será construído com alvenaria de concreto armado com largura de 3,50m, com largura de 3,00m e altura útil de lâmina de água de 0,455m, com um volume de reservação de 4,78m³.


 Cooperativa Habitacional Nova Aliança de Vinhedo
 Odila L. Oliveira – Diretora Presidente


 Engª Rosa Helena Manali
 CREA: 060.141.592-8



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTOS SANITÁRIOS

1- INTRODUÇÃO:

Obra: Construção de estação elevatória de esgotos sanitários
 Loteamento Residencial Vale do Sol

Proprietário: **COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA ALIANÇA DE VINHEDO.**

Local: Rua Afonso Garbuio, gleba B, Bairro Santa Claudina.

No Município de Vinhedo.

2- RELAÇÃO DE PROJETOS:

- FOLHA 01/3- Detalhamento da EEE.

3- NORMAS UTILIZADAS:

- NBR- 12208/1992- Projeto de Estação Elevatória de Esgotos Sanitários.

4- ESPECIFICAÇÕES:

5- METODOLOGIA DE CÁLCULOS:

VOLUME DO RESERVATÓRIO E DIMENSIONAMENTO DO DIÂMETRO DA BOMBA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA :

TANQUE DE RESERVAÇÃO DE ESGOTOS	
NÚMERO DE LOTES	80 UNIDADES
NÚMERO DE LOTES + ÁREA INSTITUCIONAL	82 UNIDADES
POPULAÇÃO DE PROJETO: LOTES + A.I.	410 PESSOAS/LOTE
COTA PER CAPTA	160 LITROS
COEFICIENTE DA HORA DE MAIOR CONSUMO	1,50
COEFICIENTE DO DIA DE MAIOR CONSUMO	1,25
VAZÃO DE CONTRIBUIÇÃO (Qc)1	5,13 m³/HORA

Tempo de detenção de esgotos no poço de sucção:

Adotado o tempo de 30 minutos, ou seja, volume de 02,56m³.

Dimencionamento do poço de sucção:

VOLUME DO TANQUE DE SUÇÃO	
DIÂMETRO:	2,00 m
ALTURA	0,85 m
VOLUME:	2,67 m³

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prot. n°	D.A.E.V. 15/01/17
Fls. n°	28
Rubrica	

O poço deverá ser construído com aduelas de concreto armado, com o DN 2,00m, com a altura de reservação de 0,85m, sendo que o volume do poço será de 2,67m³.

Dimensionamento da bomba

COMPRIMENTO EQUIVALENTE

RECALQUE EXTENSÃO:		405,00 m		
RECALQUE		DN	COMP. EQ.	TOTAL
8	CURVA 90°	100	4,3	34,4
2	CURVA 45°	100	1,9	3,8
1	REDUÇÃO	100	8,3	8,3
1	V. RETENÇÃO	100	16	16
1	REGISTRO	100	1	1
1	TE	100	8,3	8,3

COMPRIMENTO EQUIVALENTE:	total:	71,80
EXTENSÃO REAL + EQUIVALENTE:		476,80

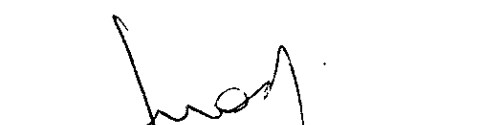
PERDA DE CARGA TOTAL:	0,22
COTA DE TERRENO DO LANÇAMENTO:	728,66
COTA DA SUÇÃO DA BOMBA:	692,678
DESNÍVEL GEOMÉTRICO:	35,98
ALTURA MANOMÉTRICA:	36,20

Bomba adotada EEE 01:

Motobomba IMBIL RE-AUTOESCORVANTE, modelo E 3 1 1/2, Potencia de 1,5 cv, Rendimento da bomba na rotação de 2.600RPM: 30,0%, Vazão de 6,00 m³/hora, Hm 14,92mca, rotor 3/4.

Vinhedo, 27 de setembro de 2.017.


Cooperativa Habitacional Nova Aliança de Vinhedo
Odila L. de Oliveira


Engª Civil Rosa Helena Manali
Autora do projeto e responsável técnica
CREA: 0601415928





Soluções em Bombeamento

Catálogo Eletrônico

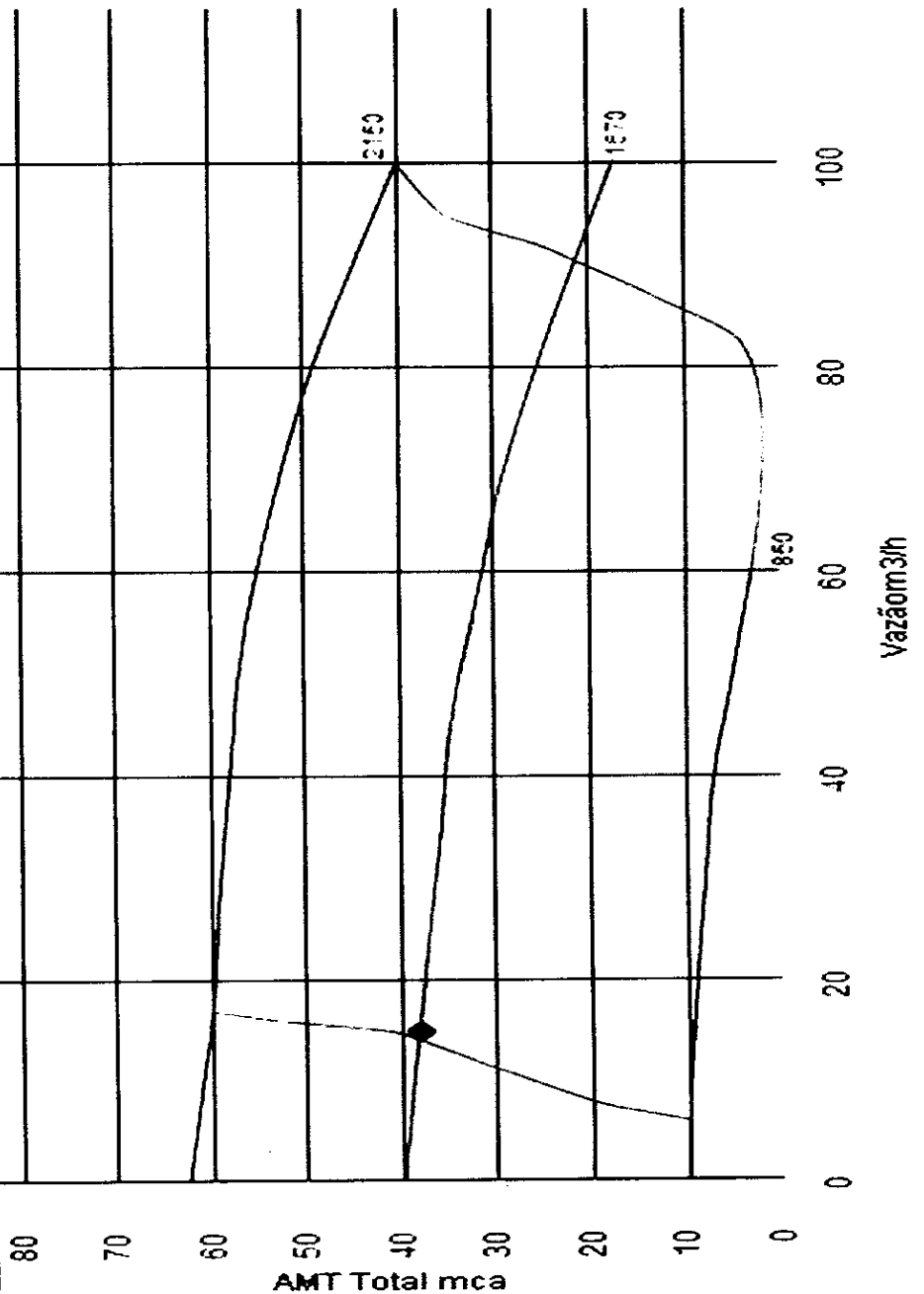
V. 5.02 de 19/10/2015

02/06/2016

☒ Português ☐ English ☐ Español

Usuário: Catálogo Eletrônico - Acesso Externo

Curvas



- ☒ Vazão Máxima Contínua
- ☒ Vazão Mínima Contínua
- ☒ Curva Rotação Máxima
- ☒ Curva Rotação Mínima
- ☒ Curva Seleccionada
- ☒ Ponto de Trabalho
- ☐ Curvas Intermediárias
- ☐ Curva Pressão e Rend
- ☒ Curva de Potência
- ☒ Curva de Rendimento
- ☒ Curva de NPSHr
- ☐ Curva de Instalação

Rotação da Bomba

Prot. n° 1520112
Fls. n° 37
Rubrica A

Limites Vazão Contínua



Catálogo Eletrônico

V.5.02 de 19/10/2015

02/06/2016 ☒ Português ☐ English ☐ Español
 Usuário Catálogo Eletrônico - Acesso Externo

Materials Construtivos



V	Carcaça	Rotor	Eixo	Bucha Protetora	Placa de Desgaste	Tampa de Inspeção

Versão Selecionada

Prot. n° 1570112
 Fls. n° 40
 Rubrica 1

2

lu

+



Ao Diretor do DPOF:

Informo V. Sa. que o projeto do Loteamento Vale do Sol está instalado parte no município de Valinhos (aproximadamente 1/3) e parte no município de Vinhedo (aproximadamente 2/3) e que os mesmos se enquadram as normas deste departamento.

A **Cooperativa Habitacional Nova Aliança de Vinhedo**, doravante denominado **empreendedor**, firmou um acordo junto a SANEBAVI a qual se responsabiliza por todo sistema de água e esgoto (pág. 132 a 133).

Devo destacar que há uma diretriz emitida pelo DAEV (pág. 135) a qual compete ao empreendedor a construção de um trecho de interceptor de esgotos, que inicialmente daria destinação correta para o esgoto acumulado pelo empreendimento. Contudo o empreendedor optou pelo uso de Estação Elevatória de Esgoto (EEE) com destinação para a rede coletora de esgotos de Vinhedo.

Cabe explicar que o interceptor não deixou de ser necessário, pois as propriedades a montante necessitam que o interceptor de esgotos passe pela propriedade do empreendedor.

Os documentos apresentados não demonstram a existência de um convênio entre a SANEBAVI e o DAEV, somente entre o empreendedor e a SANEBAVI.

Aos 05 de dezembro de 2017.

Engº Daniel Maeda
DPOF - DAEV



À PRESIDÊNCIA

Encaminho o processo em tela para conhecimento de V.S^ª, das informações prestadas pelo Eng^º. Daniel Maeda às fls. 170 do mesmo. Após, sugiro o encaminhamento ao Departamento Jurídico para considerações a respeito de um convênio entre o DAEV e SANEBAVI, visto que a manutenção dos sistemas de água e esgotos inicialmente será de competência da SANEBAVI.

Cabe destacar que este convênio deve resguardar a Autarquia de possíveis extravasamentos da estação elevatória de esgotos e responsabilidades sobre a manutenção do sistema de coleta e afastamento.

Outrossim, solicito também que o empreendedor autorize a passagem de um interceptor de esgotos a construir no empreendimento, possibilitando a futura desativação da Estação Elevatória de Esgotos.

DPOF., em 07 de dezembro de 2017


ENG^º. RICARDO ROGÉRIO GARDIN

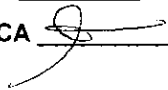
Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização
Diretor



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

PROCESSO Nº 529/17

FLS Nº 172

RUBRICA 

Ciente.

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Para análise e manifestação conforme informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização.

PRES., em 08 de dezembro de 2017.


Aline Cristine Padilha

Procuradora

Portaria nº 887/17 – CMV

Ao Ilmo. Diretor do Departamento de Protocolo:

A Representante Legal do Requerente devidamente habilitada deverá previamente à análise jurídica do pedido, apresentar as exigências solicitadas pelo Município o qual será implantado referido loteamento, bem como que o órgão em questão remeta a minuta do instrumento jurídico pertinente, para o estudo da viabilidade técnica pelo Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização.

D.J., em 08 de dezembro de 2017.


Silvia Bonfempi

Diretora do Departamento Jurídico



À PRESIDÊNCIA

Para ciência e superiores considerações, evitando adentrar a pertinência do que cabe a esta Divisão, encaminho o presente expediente visto o que descreve nossa Resolução nº 473/2004 em seus artigos:

DO ESTUDO E SOLUÇÃO DOS PROCESSOS

Artigo 175 – Durante a instrução do processo será evitada toda e qualquer movimentação dispensável, procedendo-se sempre a coleta de informações necessárias para inclusão no processo, na unidade em que se encontrar, sem o seu andamento.

DA CHAMADA DE INTERESSADOS

Artigo 199 - A chamada de interessados será feita por determinação da autoridade competente, sempre que necessário o comparecimento para correções de dados, para esclarecimentos ou cumprimentos de qualquer ato essencial ao processo ou para ciência de despachos decisórios.

Artigo 200 - Preferencialmente, a chamada se fará por via telefônica ou qualquer outro meio de comunicação, podendo ser também feita por correspondência ou por publicação de Edital no órgão de imprensa oficial do Município, na forma do artigo seguinte.

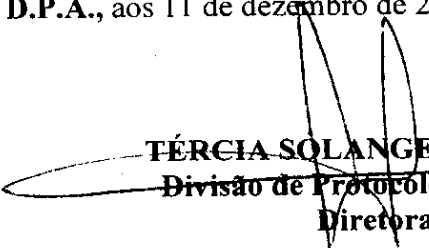
Artigo 201 - No caso de chamada por correspondência, os convites aos interessados serão expedidos diretamente pela unidade administrativa a qual o assunto esteja afeto, onde os respectivos processos aguardarão seu atendimento, devendo ser juntada obrigatoriamente ao mesmo, uma cópia da correspondência expedida e o competente Aviso de Recebimento (AR).

Artigo 202 - Não havendo comparecimento do interessado, será feita a chamada por Edital, por duas vezes consecutivas, decorridos 10 (dez) dias após a última publicação, sem o comparecimento, será o pedido indeferido por abandono ou ter o processo a movimentação indicada pelo interesse da Autarquia, sendo arquivado quando o ato se referir a despacho decisório.

Artigo 203 - As unidades administrativas publicarão o Edital de que trata o artigo 176 deste Regulamento, cuidando de juntar folha de publicação no processo e de certificar o prazo decorrente da última publicação, para os fins do disposto no artigo anterior.

Artigo 204 - As exigências ou pedidos de informações ou esclarecimentos serão redigidos de forma que compreendam todos os elementos necessários à solução do processo e deverão ser sempre solicitados de uma só vez, de maneira a se evitar manifestações parceladas das partes interessadas.

D.P.A., aos 11 de dezembro de 2017.


TÉRCIA SOLANGE MARIANO
Divisão de Protocolo e Arquivo
Diretora



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

TERMO DE JUNTADA

Nesta data juntou-se a este processo nº 1570/2017 o seguinte documento: Requerimento e Minuta de Termo de Permissão de Uso.

Valinhos, em 04 de janeiro de 2018.

Aline Cristine Padilha

Procuradora

Portaria nº 887/17 – CMV



COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA ALIANÇA DE VINHEDO

REQUERIMENTO

D.A.E.V.	
Prot. n°	1570/17
Is. n°	175
Outra	L

AO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Ilmo. Senhor Pedro Inácio Medeiros
Presidente

Ref.: Loteamento Residencial Vale do Sol

Processo: 1570/2017

Assunto: Juntada da Minuta do Termo de Permissão de Uso entre
DAEV e SANEBAVI

Cooperativa Habitacional Nova Aliança de Vinhedo situada à Rua João Corazzari, nº 733- Município Vinhedo Estado SP, CEP. 13280-091, Telefone (19) 3876-0547, por sua representante legal Odila Lourdes de Oliveira, vem pelo presente requerer à V. Sª. a Juntada da Minuta do Termo de Permissão de Uso entre DAEV e SANEBAVI no **processo nº 1570/2017** - para fins de GRAPROHAB, para o Loteamento Residencial Vale do Sol.

Anexo:

- Minuta do Termo de Permissão de Uso entre DAEV e SANEBAVI

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Vinhedo, 18 de dezembro de 2017.


COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA ALIANÇA DE VINHEDO
Odila Lourdes de Oliveira – Diretora Presidente

Rua João Corazzari, 733 – Centro – Vinhedo – SP
CNPJ 02.289.295/0001-93 - Fone: (19) 3876-0547 / Fax: (19) 3876-4289
E-mail: coopnovaalianca@terra.com.br – Site: www.coopnovaalianca.com.br

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM SANEBAVI – VINHEDO E O DAEV – VALINHOS

D.A.E.V.	
Prot. n°	14340117
Fls. n°	16
Rubrica	

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a **SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO DE VINHEDO**, com sede Rua Riachuelo, no. 249, Vila Planalto, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob no. 06.252.986/0001-73, neste ato representada pelo senhor superintendente **DANILO BARBOSA FERRAZ** devidamente assistido quanto ao aspecto legal, pelo Chefe de Expediente do Departamento Jurídico, Dr. Murilo Ruis Burgueira, e, referendado, no que tange à oportunidade e conveniência, que convergem para a caracterização de interesse público, de ora em diante denominada pura e simplesmente de **SANEBAVI**, e de outro lado, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALINHOS, DAEV**, pessoa jurídica, de direito público, com sede no Centro Empresarial Ellopar - Av. Onze de Agosto, 1451 - Jardim Ribeiro, Valinhos - SP, CEP: nº 13270-190, neste Estado, inscrito no CNPJ sob nº 44.635.233/0001-36, neste ato representado pelo presidente da autarquia **PEDRO INÁCIO MEDEIROS**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **ANUENTE**, têm entre si certo e avençado em conformidade com as informações, elementos e despachos constantes do processo administrativo nº **464/2017-SANEBAVI**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a anuência do DAEV em permitir a utilização da Estação Elevatória de Esgoto pela SANEBAVI, que será localizada na área de terreno com 151,02 m2 no município de Valinhos, não tendo qualquer responsabilidade de operar, manter, conservar e explorar os serviços da mesma e inclusive das redes de distribuição de água e esgoto na área pertencente a Valinhos, na implantação do loteamento denominado "Residencial Vale do Sol" de propriedade da Cooperativa Habitacional Nova Aliança de Vinhedo, entidade sem fins lucrativos, devidamente comprovada pelo seu estatuto social. O processo, que encontra-se em trâmite para fins de implantação do loteamento na Prefeitura de Valinhos consiste no sob o nº 2090/2013, ao passo que, o outro processo, junto à Prefeitura de Vinhedo, reside naquele sob o nº 8539/2012.

D.A.E.V.	
Prot. n°	13.40117
Fis. n°	484
Rubrica	

CLÁUSULA SEGUNDA

Como o loteamento em questão pertence aos municípios de Valinhos (na proporção de 34,50% de sua área territorial) e município de Vinhedo (no percentual de 65,50% de sua área territorial), sendo a maior porção de área pertencente ao Município de Vinhedo – S.P. e, ainda, haja vista que o acesso ao mesmo dá-se pelo referido município, via Rua Afonso Garbuio, o Estado (GRAPROHAB) exige aprovação do loteamento pelo município de Vinhedo e somente a anuência do município de Valinhos.

Portanto, conforme Lei complementar nº 152, de 24 de abril de 2017, é de responsabilidade da **SANEBAVI**, operar, manter, conservar e explorar os serviços de água e esgoto do município de Vinhedo – S.P.

Os projetos da rede de água e adutora, e rede de esgoto e EEE encontram-se, ambos, devidamente aprovados pela **SANEBAVI**, bem como vistados pelo **DAEV**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A COOPERATIVA NOVA ALIANÇA DE VINHEDO deverá cumprir o dispositivo nas diretrizes, isto é, executar as obras de infraestrutura conforme projeto aprovado, com acompanhamento e aprovação da **SANEBAVI**. Cumpridas as exigências impostas, a **SANEBAVI** recebe o sistema implantado, a título de doação. A partir daí, fica a **SANEBAVI** responsável pelo sistema adquirido, conforme disposto na Lei Complementar citada na supracitada Cláusula Segunda.

Desde que a Cooperativa Nova Aliança de Vinhedo atenda todas as exigências impostas nas diretrizes e doe o sistema para a **SANEBAVI**, a responsabilidade, de todo o sistema implantado, elevatória de esgoto, rede de distribuição de água, rede coletora de esgotos, tratamento de água e esgoto, assim como manutenção dos mesmos, incumbirá, única, e, exclusivamente, à **SANEBAVI**.

CLAUSULA QUARTA

A **ANUENTE** permite o direito ao uso da EEE e demais sistemas localizados no município de Valinhos pela **SANEBAVI** caracterizado na Cláusula primeira por tempo indeterminado.

D.A.E.V.	
Prot. n°	154917
Els. n°	449
Rubrica	

CLAUSULA QUINTA

A **ANUENTE** poderá a qualquer tempo fiscalizar o sistema localizado na área de Valinhos.

E por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente CONVÊNIO, digitado em 3 laudas e firmado em 03 vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder do departamento Jurídico da **SANEBAVI**, a segunda via entregue ao Departamento Jurídico da **ANUENTE** e a terceira juntada ao processo administrativo de origem.

Vinhedo, 15 de dezembro de 2.017

Pela SANEBAVI:

DANILO BARBOSA FERRAZ
(SUPERINTENDENTE SANEBAVI)

Pelo DAEV:

PEDRO INÁCIO MEDEIROS
PRESIDENTE DO DAEV

Testemunhas:

Ricardo Rogério Gardin
Diretor do Departamento de Planejamento – DAEV

Odila Lourdes de Oliveira
Cooperativa Hab. Nova Aliança de Vinhedo
Diretora Presidente



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Autarquia Municipal

**AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E
FISCALIZAÇÃO**

Encaminho os autos solicitando análise e manifestação técnica quanto ao requerimento de fls. 175/178.

Após, preliminarmente à deliberação do Presidente, encaminhem-se os autos com trâmite direto ao Departamento Jurídico para a sua análise.

PRES., aos 04 de janeiro de 2018.


Aline Cristine Padilha
Procuradora
Portaria nº 887/17 – CMV



AO ENGº. DANIEL MEDA

Para análise e manifestação, conforme fls. 175 a 178 do presente.
DPOF, em 05 de janeiro de 2018

Engº RICARDO ROGÉRIO GARDIN
Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização
Diretor

Ao Diretor de Projetos

Encaminho para providências conforme cota retro.

Aos 08 de janeiro de 2018.

Engº Daniel Maeda
DPOF - DAEV



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

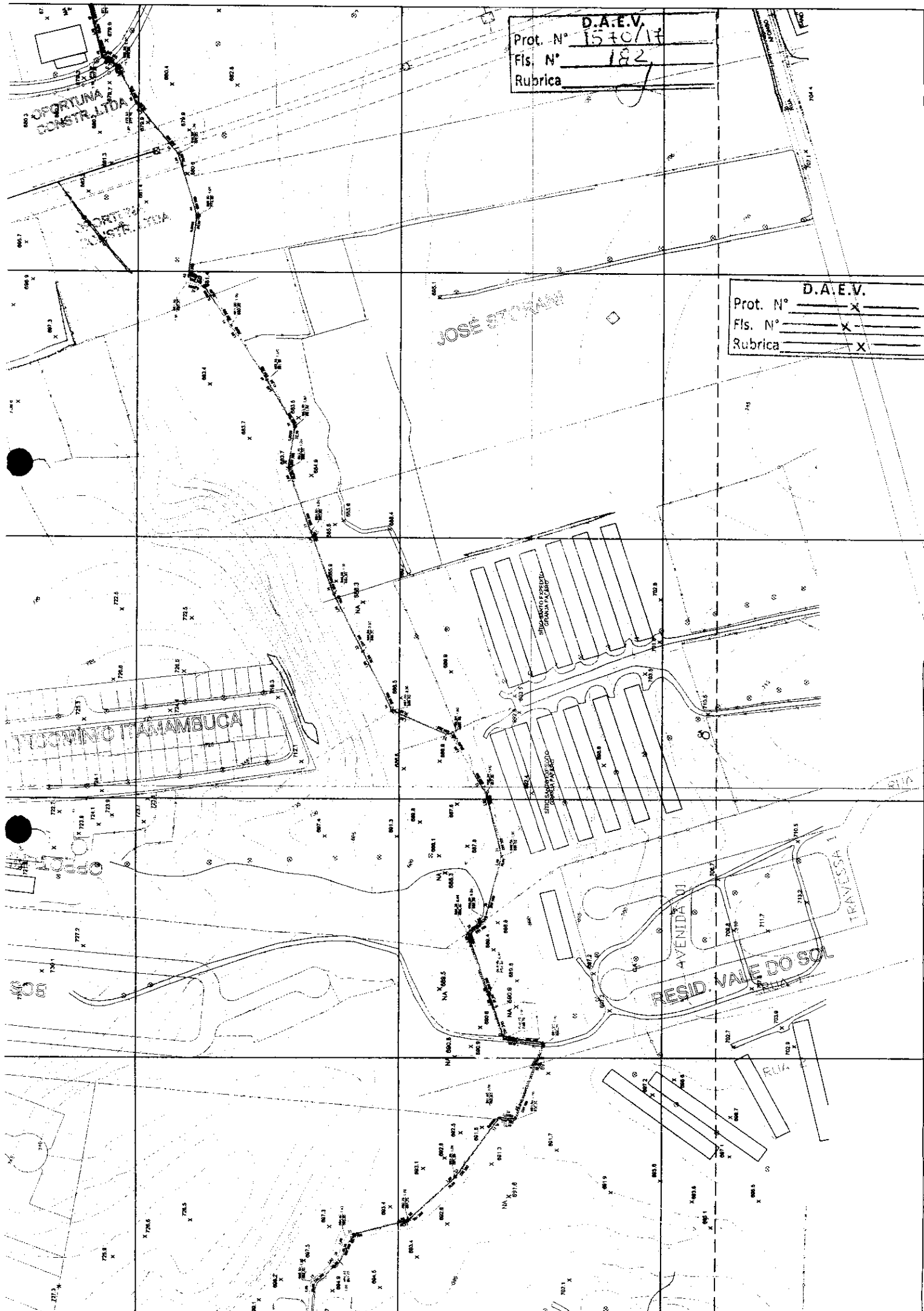
PROT. Nº 1570/17
FLS. Nº 181
RUBRICA J

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo de nº 1570/17
o(s) seguinte(s) documento(s) origem, autenticado
numerado de pgs 182 a 194

Em, 16/01/18

[Assinatura]
Engº Luiz Henrique Parodi
CREA 5060296-1/D
Diretor da Divisão de Projetos



D.A.E.V.
Prot. N° 1540/17
Fls. N° 182
Rubrica

D.A.E.V.
Prot. N° ☒
Fls. N° ☒
Rubrica ☒



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

D.A.E.V.	
Prot. N°	1370/17
Fls. N°	183
Rubrica	

Pelo presente instrumento, o Sr. (a) Odete Lemos de Oliveira
nacionalidade brasileira, portador da cédula de identidade RG
n° 14.310.622-3, inscrito no CPF/MF. Sob n° 08491528-06
aceitam as cláusulas e condições seguintes, a saber:

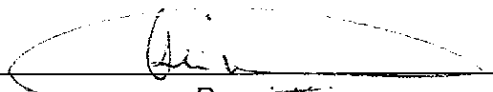
1. O Sr. (a) Geop. Adilson de Almeida é proprietário do imóvel da Matrícula
n° 10.177, do Lote 31 e 32, Bairro Santa Escolástica
na cidade de Valinhos, lavrada em 10-12-2010, Livro e fls.
 .
2. Pelo presente Termo de Autorização, e na sua melhor forma de direito, o
proprietário acima identificado **AUTORIZA** o Departamento de Águas e
Esgotos de Valinhos – DAEV, a executar obras de saneamento, assim como a
passagem de tubulação de interceptor de esgotos em sua propriedade e a
instituição da faixa de viela sanitária.
3. O DAEV se compromete a:
 - 3.1 Obter as devidas Licenças e Autorizações nos Órgãos responsáveis pelas
Legislações Ambientais;
 - 3.2 Executar a rede coletora de esgoto dentro dos padrões técnicos da
Autarquia, respeitando e fazendo respeitar toda ordem de bens existentes
na área em questão;
 - 3.3 Se responsabilizar pelas obras e manutenção da rede coletora de esgotos,
inclusive pela sua estabilidade e segurança, isentando o Proprietário de
quaisquer danos que venham a ser causados a terceiros e ao meio
ambiente, provenientes de vazamentos de esgoto, desde que o Proprietário
não tenha dado causa aos mesmos;
 - 3.4 Manter as condições naturais do terreno onde será implantada a rede
coletora de esgotos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a cobertura e
restrição da terra em cima da tubulação;
 - 3.5 Preservar as árvores existentes no encaminhamento da tubulação,
desviando-a de tais empecilhos naturais;
 - 3.6 Executar a tubulação de maneira que fique recoberta, devendo seguir a
locação previamente definida em projeto;
4. O **PROPRIETÁRIO** autoriza o Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos –
DAEV, a:
 - 4.1 Ter livre acesso ao imóvel em questão, sempre que houver necessidade,
para quaisquer manutenções ou reparos que entender oportunos;

D.A.E.V.	
Frot. N°	1570/17
Fls. N°	184
Rubrica	

5. O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
6. As despesas decorrentes da efetivação do presente TERMO, bem como aquelas que se fizerem necessárias, correrão por conta do DAEV.
7. Fica eleito o foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento, desistindo, expressamente, de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estar certo e avençado, assinam os Proprietários já qualificados no Preâmbulo do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, redigido em 02 (duas) laudas, no anverso das folhas, e firmado em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus efeitos legais.

Valinhos, 10 de maio de 2018,



Proprietário
Odila Lourdes de Oliveira
Diretora Presidente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota
OFICIAL

D.A.E.V.	
Prot. N°	1370/17
Fls. N°	183
Rubrica	

LIVRO N° 2
REGISTRO GERAL

matricula
10.177

ficha
-1-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Valinhos

Antonio Ilson da Silva Mota
Oficial Titular

CADASTRO DO INCRA: 6241790031406; área total 10,9 ha; m. rural 4,8; n°. mod. rurais 2,29; área registrada 10,9 ha; classificação do imóvel lat. explorac; mod. fiscal 10 ha; n°. mod. fiscais 1,09; f. min. parc. 2,0 ha.

GLEBA DE TERRAS "B", (remanescente), desmembrada do "**Sítio São João**", no Bairro Santa Claudina, zona rural deste município e Comarca de Valinhos, com a área de 51.938,00m² ou ainda 5,19ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: tem início no marco na lateral da Estrada vicinal e divisa com Manuelito Junqueira e outros; daí segue em reta por uma cerca na lateral da Estrada vicinal, com a extensão de 134,30m até encontrar um marco; daí deflete à direita e segue em reta por uma cerca até encontrar um córrego, na extensão de 384,50m, confrontando com Frederico Guaiume; daí deflete à direita e segue pelo córrego com a extensão de 11,65m confrontando com a Gleba "B2" de propriedade de Sebastião Valdemar Borin; daí deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 31,22m, confrontando ainda com a Gleba "B2"; daí deflete à direita e segue em reta até encontrar uma cerca, com extensão de 84,67m; confrontando com a Gleba "B1" de propriedade de Sebastião Fernandes Dias; daí deflete à direita e segue por uma cerca, atravessando um córrego, com extensão de 88,10m, confrontando com Manuelito Junqueira e outros; daí deflete à direita e segue em reta por uma cerca na extensão de 338,30m, até o marco inicial, na lateral da Estrada vicinal, confrontando com Manuelito Junqueira e outros, encerrando assim esta descrição. (A presente matrícula foi aberta à requerimento, nos termos do item 44, letra c, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a vista de certidão de ônus expedida pelo 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, prenotada em 28/08/2009 sob n°. 12.952 neste cartório).

PROPRIETÁRIOS: OSVALDO BORIN ou OSWALDO BORIN, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade RG. n°. 12.948.549-4 SSP/SP, e sua mulher ILDA MARIA ANTUNES BORIN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n°. 15.422.897 SSP/SP, inscritos no CPF/MF. sob n°. 068.398.868-91, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Independência, n°. 674. (Título Aquisitivo: R.1/71.779, de 04 de fevereiro de 1994, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP). Valinhos, 24 de setembro de 2.009. (AFB). O Oficial: Antonio Ilson da Silva Mota (Antonio Ilson da Silva Mota).

Av.1/10.177: À vista do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR 2006/2007/2008/2009), expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma

Continua no verso

Página: 0001/00

matrícula
10.177

ficha
-1-

verso

Agrária - INCRA, prenotado em 23/11/2010 sob n°. 19.450, faço constar que a Gleba de Terras "B" (remanescente), objeto desta matrícula, encontra-se cadastrada no INCRA com as seguintes características: código do imóvel - 635.197.026.158-2; área total de 5,1000ha; módulo rural de 5,1807ha; n° de módulos rurais 0,83; módulo fiscal de 10,0000ha; n°. de módulos fiscais 0,5100; fração mínima de parcelamento de 2,0000ha; classificação do imóvel: minifúndio. Valinhos, 10 de dezembro de 2010. (CEA). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

Av.2/10.177: Nos termos de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato da Comarca de Vinhedo - SP, datada de 18 de outubro de 2010 (livro 237 e fls. 009), e à vista da certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil desta Comarca, extraída do assento n° 12.746, lavrado às fls. 193, do livro C-28, prenotadas em 23/11/2010 sob n°. 19.450, faço constar que a proprietária - ILDA MARIA ANTUNES BORIN, **faleceu** no dia 17 de junho de 2009. Valinhos, 10 de dezembro de 2010. (CEA). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

R.3/10.177: O Espólio de ILDA MARIA ANTUNES BORIN, representado por seu inventariante Osvaldo (ou Oswaldo) Borin, nos termos do Alvará Judicial, expedido em 13 de maio de 2010, pela MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca (processo n° 650.01.2009.005524-0/000000-000 - Ordem n° 1089/2009), pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato da Comarca de Vinhedo - SP, datada de 18 de outubro de 2010 (livro 237 e fls. 009), prenotada em 23/11/2010 sob n°. 19.450, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, a **COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA ALIANÇA DE VINHEDO**, com sede na cidade de Vinhedo - SP, à Rua João Corazzari, n° 211, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.289.295/0001-93, pelo preço de R\$844.000,00. Valinhos, 10 de dezembro de 2010. (CEA). O Substituto do Oficial:  (Marco Aurélio Marini).

Av.4/10.177: Na forma autorizada pelos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.931/04 e de acordo com requerimento dos proprietários datado de 10 de fevereiro de 2012, laudo técnico datado de 21 de julho de 2011, memorial descritivo datado de 22 de setembro de 2011, assinado por Marcello Stropp Zavatta - CREA 5063092390, pelos proprietários e todos os confrontantes, todos passados na cidade de Jundiá - SP; e planta assinada pelo responsável técnico, tudo prenotado em 23/01/2012 sob n° 25.872, faço constar que o

Continua na ficha 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota
OFICIAL

D.A.E.V.
Prot. N° 1530/17
Fls. N° 187
Rubrica

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matricula	ficha
10.177	-2-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Valinhos

Antonio Ilson da Silva Mota
Oficial Titular

imóvel objeto desta matricula, possui, corretamente as seguintes medidas, confrontações e área: "Inicia-se no ponto A, localizado no perímetro rural a 660,00m da confluência da Rua Afonso Garbuio e Rua Vilatiano Pelegatti, daí segue com azimuth 270°39'49" e distância de 133,61m, até o ponto B, confrontando com a Rua Afonso Garbuio, daí segue com azimuth 344°15'03" e distância de 5,43m, até o ponto C, daí segue com azimuth 359°01'24" e distância de 70,52m, até o ponto D, daí segue com azimuth 359°40'52" e distância de 72,23m, até o ponto E, confrontando até esse ponto com a Servidão de Passagem - Prefeitura do Município de Vinhedo, daí segue com azimuth 358°57'05" e distância de 116,04m, até o ponto F, confrontando com a Servidão de Passagem - Prefeitura do Município de Vinhedo em 29,63m, e com a propriedade de Laurival Aparecido Von Zuben em 86,41m, daí segue com azimuth 01°07'11" e distância de 25,50m até o ponto G, daí segue com azimuth 00°03'39" e distância de 45,08m, até o ponto H, daí segue com azimuth 358°43'46" e distância de 52,65m, até o ponto I, confrontando até esse ponto com a propriedade de Laurival Aparecido Von Zuben, daí segue com azimuth 97°23'24" e distância de 7,47m, até o ponto J, daí segue com azimuth 113°14'37" e distância de 6,34m, até o ponto K, daí segue com azimuth 99°50'25" e distância de 1,84m, até o ponto L, daí segue com azimuth 21°28'26" e distância de 32,23m, até o ponto M, confrontando até esse ponto com a propriedade de Bosque da Mata Empreendimentos Imobiliários LTDA, daí segue com azimuth 89°01'38" e distância de 81,90m, até o ponto N, confrontando com a propriedade de Bosque da Mata Empreendimentos Imobiliários LTDA, daí segue com azimuth 158°28'04" e distância de 30,57m, até o ponto O, confrontando com parte da propriedade de Guido Vilela Arantes, daí segue com azimuth 160°51'16" e distância de 55,64m, até o ponto P, confrontando com parte da propriedade de Guido Vilela Arantes em 20,64m e com parte da propriedade de João Odair Paffaro em 35,00m, daí segue com azimuth 179°40'49" e distância de 44,19m, até o ponto Q, daí segue com azimuth 180°41'11" e distância de 46,07m, até o ponto R, daí segue com azimuth 179°34'14" e distância de 27,69m, até o ponto S, confrontando até esse ponto com a propriedade de João Odair Paffaro, daí segue com azimuth 179°19'54" e distância de 29,92m, até o ponto T, confrontando com a propriedade de João Odair Paffaro, daí segue com azimuth 179°46'44" e distância de 187,50m, até o ponto A, confrontando com a propriedade de José Villarino Prieto, chegando ao ponto onde teve inicio a presente descrição, perfazendo a área total de 54.871,93m². Incide sobre o imóvel uma Área de Preservação Permanente - APP, com 6.972,76m² Valinhos, 24 de fevereiro de 2012. (MTP). O Substituto do Oficial: Eroaldo Soares de Paula.

Continua no verso

D.A.E.V.	
Prot. N°	1530/17
Fis. N°	188
Rubrica	

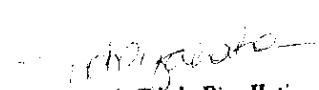
matricula
10.177

ficha
-2-

Av.5/10.177: A vista de requerimento passado na cidade de Vinhedo - SP, datado de 16 de janeiro de 2012, e de acordo com a certidão IGC nº 34/2008, datada de 27 de março de 2008, expedida pelo Instituto Geográfico e Cartográfico - Coordenadoria de Planejamento e Avaliação - Secretaria de Economia e Planejamento; certidão nº 389/2011, datada de 06 de julho de 2011, expedida pela Prefeitura Municipal local, e demais documentos tudo prenotado em 23/01/2012, sob nº 25.873, faço constar que, a "**GLEBA B**", do Sítio São João, com a área de 54.871,93m², objeto desta matrícula, devidamente descrita e caracterizada na Av.4, pertence em sua proporção de 34,5% da área total, à jurisdição desta cidade e Comarca de Valinhos - SP, e os restantes 65,5% da área total, à jurisdição da cidade e Comarca de Vinhedo - SP, conforme cópia da planta planialtimétrica na escala 1:500, o qual foi traçado e colorido o trecho da divisa intermunicipal, Valinhos - Vinhedo, e, cópia digitalizada parcial de montagem da folha topográfica 079/100, Plano Cartográfico do Estado - IGC - edição 2002, escala 1:10 000, o qual foi assinalado o imóvel em questão, bem como foi traçado e colorido trecho da divisa intermunicipal acima citado, todas em anexo à certidão IGC nº 34/08, supra mencionada. Valinhos, 24 de fevereiro de 2012. (MTP). O Substituto do Oficial: 
(Eroaldo Soares de Paula).

Ao Oficial....	R\$	29,93
Ao Estado....	R\$	8,51
Ao IPESP....	R\$	5,82
Ao Reg. Civil:	R\$	1,58
Ao Trib. Just:	R\$	2,05
Ao Município:	R\$	1,49
Ao Min. Púb....	R\$	1,44
Total.....	R\$	50,82

NADA MAIS consta do que o já relatado nesta matrícula. O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. A presente certidão é extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na mencionada matrícula, inclusive com referência a alienação, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. **VALINHOS-SP, 17 de novembro de 2017.**


Mariana de Toledo Piza Hatia
Substituta do Oficial



Prot. N° 1570/17
Fls. N° 189
Rubrica

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CO-
NOVA ALIANÇA DE VINHEDO CONVOCADA POR EDITAL

DE VINHEDO, EDIÇÃO DE 20 DE MAIO DE 2017, PAGINA B6 E NO JORNAL DE
ITATIBA DE 20 DE MAIO DE 2017, PAGINA C2, REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE
2017.

D.A.E.V.	
Prot. N°	1530/17
Fls. N°	190
Rubrica	

07 07 17

NIRE: 35400046589

NIRE: 35903647469

CNPJ: 02.289.295/0001-93

CNPJ: 02.289.295/0002-74

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, no Centro de Convivência – Rua Osvaldo Cruz, nº 299, Bairro Centro, município de Vinhedo, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Cooperativa Habitacional Nova Aliança de Vinhedo, conforme Edital de Convocação publicado na página B6, do Jornal de Vinhedo, edição de 20 de maio de 2017, e no Jornal de Itatiba, publicado na página C2, edição de 20 de maio de 2017, constando o seguinte: Edital de Convocação – Pelo presente Edital a Diretoria da Cooperativa Nova Aliança de Vinhedo, convoca todos os cooperados da Sede e Filial, sendo Seções: IV, V, VI, VI L2, VII, VIII, IX, XI e XII Sede e Seção I Filial: totalizando 559 cooperados ativos admitidos até dia 18 de maio de 2017 para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 07 de junho de 2017, (quarta-feira) às 17h00 em primeira chamada, com a presença de no mínimo 2/3 dos cooperados, ou seja, 373 cooperados, às 18h00 em segunda chamada, com 50% mais 1 dos cooperados, ou seja, com 281 cooperados, e às 19h00 em terceira e última chamada com no mínimo 10 cooperados aptos a votar. Para deliberar sobre os assuntos descritos na pauta abaixo:

Pauta: 1 – Rerratificação da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada aos 30/03/2014, Item 5º da pauta (Eleição da Diretoria para o período de 2014/2017), para constar o período correto de mandato da Diretoria Eleita, de acordo com o artigo 59 do Estatuto, ou seja, 04 anos contados da data da assembleia que os elegeu; 2 – Apresentação da situação das obras do Residencial Jardins (Seção VII); 3 – Apresentação da situação financeira da seção VII e perspectivas para a continuidade das obras; 4 – Informações Gerais. Local: Centro de Convivência – Rua Osvaldo Cruz, nº 299 – Centro - Vinhedo / SP. Diretora Presidente Odila Lourdes de Oliveira. A Sra. Odila Lourdes de Oliveira diretora presidente da cooperativa iniciou a Assembleia às 19h00 cumprimentando a todos os presentes e deixando registrada a presença do contador da cooperativa, Heriberto Pozzuto; Dr. André Pinhata de Souza, advogado, e da engenheira Rosa Manali, informou o número de cooperados presentes, sendo 31 aptos a votar, em seguida solicitou ao plenário que designasse 5 cooperados para assinarem a ata ao final

[Handwritten signatures and initials]

desta, apresentaram-se os Senhores: Márcio Luiz de Assis, José Savelli Sobrinho, Tereza Wardzinski, Alan Jones Cardoso e Ana Cristina Santos, logo após solicitou que a Sra. Rosana I. M. Vilela, diretora administrativa que secretariou esta assembleia procedesse a leitura do edital de convocação, que foi amplamente divulgado a todos os cooperados, afixado em lugar próprio na sede da Cooperativa e publicado no Jornal de Vinhedo do dia 20 de maio de 2017, página B6 e Jornal de Itatiba do dia 20 de maio de 2017 página C2, iniciando aos trabalhos a Diretora Presidente solicitou ao plenário aprovação para alterar a ordem do dia, ou seja, deliberar sobre o item 4 primeiro e em seguida a ordem normal, pois somente um item se refere à Assembleia Geral os demais itens refere-se especificamente a Seção VII – Residencial Jardins, assim foi votado e com 28 votos a favor, 03 nulos e 00 contra foi aprovada a alteração da ordem do dia, em seguida a Sra. Odila fez uma breve explicação das situações das seções, sendo: Seção IV – Residencial Vale do Sol – o processo 2090/2013 está parado no Departamento de Água e Esgoto na Prefeitura de Valinhos desde o dia 25/04 e somente no dia 06/06/2017 seguiu para o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente. A Eng.ª Rosa se reuniu com a diretora de departamento e explicou toda a dificuldade que a Cooperativa está enfrentando para conseguir a aprovação, ela informou que o processo ainda não chegou em suas mãos e que assim que chegar marcará uma reunião para informar sobre as exigências que existem nos outros órgãos; Seção V, VI, VII, VIII, IX e X – Residencial Taquaral – Foram finalizados todos os projetos e toda documentação será protocolada no Grapohab dia 09/06/2017 (sexta-feira), para a aprovação no Estado; Seção VIII, IX e X – Residencial Nova Aliança II – saíram as Diretrizes Municipais, que são as exigências técnicas da Prefeitura de Itatiba para a implantação do empreendimento, a próxima etapa é a elaboração dos projetos para a solicitação da pré-aprovação, este processo vai ser mais devagar, pois o grupo ainda está pagando a área, cujo prazo termina em fevereiro de 2018. Salientou que já tem o anteprojeto e a estimativa é de 240 lotes, neste momento algumas perguntas foram feitas e todas foram respondidas pelas diretoras a contento do plenário; Seção XII – este grupo tem 14 cooperados que foram locados no Residencial Taquaral, neste momento a Cooperada Zeni de F. Miss deixou o plenário ficando 30 cooperados aptos a votar, em seguida passou a palavra a diretora administrativa que informou o item 4 da pauta – Informações Gerais: 1) Divulgação das cotas em aberto; Seção XI: O Residencial Nova Aliança II, tem o valor estimado da cota de R\$ 75.000,00, e o valor acumulado até junho é de R\$ 32.500,00, o valor da mensalidade é a partir de R\$850,00. A Seção XII – Residencial Taquaral, o valor estimado da cota está em R\$ 75.000,00, e o valor acumulado até junho de R\$ 17.890,00, e a mensalidade a partir de R\$ 700,00, salientou que está sendo divulgado no Facebook e no site da Cooperativa; 2) A venda ou transferência de quota parte é proibida e que pode somente para cooperados com a expressa autorização da diretoria (Artigo 26, parágrafo 1º); 3) A data de vencimento do boleto foi aprovada em Assembleia Geral e não pode ser

[Handwritten signatures and initials]

alterada, e que após o vencimento tem a multa de 10%, conforme artigo 12 do estatuto; por isso o cooperado não recebendo o boleto até 3 dias úteis antes do vencimento, deve procurar a 2ª via na cooperativa. Outra opção é solicitar a emissão antecipada que pode ser semestral ou anual. Retomando a palavra a Sra. Odila passou o **Item 1 da Pauta - Rerratificação da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada aos 30/03/2014, Item 5º da pauta (Eleição da Diretoria para o período de 2014/2017)**, para constar o período correto de mandato da **Diretoria Eleita**, de acordo com o artigo 59 do Estatuto, ou seja, 04 anos contados da data da assembleia que os elegeu; explicou que a JUCESP quando foi registrar a Ata da Assembleia de 30/03/2014, entendeu que o texto dizia que o período do mandato da diretoria era de março/2014 a março/2017, mas conforme o Estatuto da Cooperativa no artigo 59 "O mandato dos membros da diretoria será de quatro anos contados da data da assembleia geral que os elegeu, admitida a reeleição", ou seja, de 30 de março de 2014 à 30 de março de 2018 e somente com a Assembleia Geral de Rerratificação que a JUCESP aceita fazer a correção no texto da ata registrada anteriormente. Não houve nenhuma dúvida da explicação por parte dos cooperados e em seguida a Sra. Odila passou para a votação onde foi aprovada a Rerratificação da referida Ata com 29 votos a favor, 01 nulo e 00 contra; finalizada a votação a Diretora Presidente passou para o **Item 2 da Pauta - Apresentação da situação das obras do Residencial Jardins (Seção VII)**; neste momento informou que os próximos itens da pauta se referem especificamente ao grupo do Residencial Jardins - Seção VII, sendo assim os cooperados das outras seções que não se interessarem pelo assunto ficariam a vontade para se ausentar do plenário, pois todos os assuntos que diziam respeito a Assembleia Geral já haviam sido discutidos, neste momento 10 cooperados deixaram o plenário, às 19:28hs. Em seguida a Sra. Odila contou 17 cooperados presentes da Seção VII e iniciou com as informações sobre a obra do Residencial Jardins: Edifício Azaleia, está pronto todo o reboco das paredes externas da escada no térreo, instalação da grelha de insuflamento no 1º andar, aplicação de branco na escada na altura do 2º andar, aplicação de gesso na escada na altura do 3º e 4º andar, instalação de contramarcos no 5º andar e os dois prédios já estão com os telhados prontos. Foram apresentadas no telão as fotos dos serviços executados e do andamento das obras; no Edifício Hortência já foi executado: instalação das fiações do quadro geral de distribuição de energia, interfone e antena, aplicação de gesso no 2º andar, reboco das muretas das sacadas e acabamento dos contramarcos das janelas no 3º andar, reboco nas muretas das sacadas e regularização do piso das áreas úmidas no 4º andar, aplicação de branco para início do gesso no 5º andar. A Sra. Odila salientou que no dia 26 de junho começa a instalação dos elevadores e que já foi construído 70% da área externa (salão de festas, guarita, lixeira), as esquadrias já foram compradas e até o final de junho serão colocadas na guarita, lixeira e no salão de festas. No geral já estão prontas as instalações elétricas e hidráulicas, revestimento externo dos 2 (dois)

3

prédios e já poderia ser liberado para pintura se tivéssemos recursos financeiros, sendo concluído 60% do total e até o final de junho totalizará 70% da obra. Neste momento foi aberto para perguntas onde não ocorreu nenhum questionamento, passando assim a palavra para a Diretora Financeira que apresentou o **Item 3 da Pauta – Apresentação da situação financeira da seção VII e perspectivas para a continuidade das obras**; a Sra. Sonia lamentou o número reduzido de cooperados para discutir um assunto de grande importância para o grupo, ou seja, a finalização do projeto. Iniciou com a explicação sobre a posição financeira da obra: Realizado até maio/2017, mão de obra valor de R\$ 1.942.513,63, material valor de R\$ 1.571.817,37, Total de R\$ 3.514.331,00, Administração de materiais R\$ 70.056,31, Gerenciamento valor de R\$ 149.500,00, Outros R\$ 41.922,24, Total de R\$ 261.478,55, Total Geral de R\$ 3.775.809,55. Previsões para finalizar a 1ª Etapa do contrato com a empreiteira, junho mão de obra valor de R\$ 259.780,58, material valor de R\$ 259.780,58, Total R\$ 519.561,16, Administração de materiais R\$ 14.287,93, Total Geral Previsto R\$ 533.849,09. Saldo Bancário da Seção VII em 31/05/2017 R\$ 1.058.836,43, Mensalidades a receber em junho/2017 R\$ 70.941,42, Contas a pagar em junho/2017 R\$ 267.331,96, Saldo previsto até junho/2017 R\$ 862.445,89, Previsão do término da 1ª Etapa valor de R\$ 533.849,09, Compras parceladas para pagamento em julho R\$ 32.391,09, Compras parceladas para pagamento de agosto a dezembro/2017 R\$ 121.781,00, Saldo previsto até julho/2017 R\$ 174.424,70. Orçamento Total da Obra: Mão de obra R\$ 3.026.339,18, material R\$ 2.723.450,81, Administração de materiais R\$ 149.789,79, Gerenciamento R\$ 207.000,00, Outros R\$ 241.922,24, Total de R\$ 6.348.502,02. Explicou que terá reajuste na mão de obra referente ao mês de julho a novembro/2017 no valor de R\$ 85.355,58, Total com o reajuste é de R\$ 6.433.857,60. Se não parar a obra a previsão do término da 2ª Etapa é de 05 meses, com as seguintes despesas e receitas previstas: Mão de obra R\$ 909.400,55, material R\$ 891.852,86, Administração de materiais R\$ 49.051,91, Gerenciamento R\$ 57.500,00, Total de R\$ 1.907.805,32. Receitas: Saldo líquido em julho/2017 R\$ 296.205,70, Previsto a receber até dezembro/2017 R\$ 465.888,77, a receber no ano de 2018 R\$ 592.320,86, Total R\$ 1.354.415,34. Sendo assim a previsão do resultado da obra fica com um déficit de R\$ 553.389,98. A média da previsão das mensalidades é de R\$ 77.648,13 mensais e em 2018 a média é de R\$ 49.630,07. A Sra. Sonia informou que somente 26% dos cooperados anteciparam as mensalidades, um número muito baixo com relação ao valor que está sendo gasto, em torno de R\$ 300.000,00 mensais de mão de obra e material, sendo assim não seria possível continuar a obra. A Sra. Odila explicou que foram executados serviços que não estavam previstos nesta etapa e que fariam parte da 2ª etapa, em seguida a Engenheira Rosa tomou a palavra explicando que a 1ª etapa teria que ser finalizada em 30/04/2017, mas, devido às chuvas e outras dificuldades, a obra atrasou 02 meses. Comentou que conforme foi estimado e apresentado na Assembleia de aprovação da construtora, o planejamento da primeira etapa não iria

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

passar de R\$ 4.300.000,00 para levantar e cobrir as duas torres, sendo assim o previsto e realizado estão em conformidade. Para concluir a 2ª Etapa que significa 30% de obra, a previsão é de 05 (cinco) meses, porém, os recursos financeiros estão se acabando, então teríamos três opções que já foram discutidas e decididas na ultima assembleia - 1ª opção: parar a obra por 01 (um) ano até que seja arrecadado o montante necessário para a conclusão; 2ª opção: os cooperados anteciparem as mensalidades somadas a uma eventual chamada de capital da diferença prevista, para que não seja necessária a paralisação e desta forma poderia concluir até dezembro de 2017, e a 3ª opção: solicitar empréstimo ao banco e dar continuidade na obra para finalizar até dezembro de 2017. Ficou estabelecido que a diretoria apresente os pontos positivos e negativos sobre o empréstimo em nome da cooperativa, onde os cooperados decidirão qual será a alternativa para a conclusão da obra. A Sra. Odila informou que a diretoria chamou todos os cooperados desta seção na cooperativa e que foi explicada a necessidade de adiantar as mensalidades, porém somente 20% assinaram termos de acordos para antecipar as parcelas. Neste momento abriu para o plenário fazer perguntas, onde ocorreram vários questionamentos, entre eles: se foi feito o cálculo do valor necessário para que não haja a paralisação da obra, neste momento a Diretora Financeira Sonia respondeu que se todos os cooperados antecipassem as mensalidades de 2018 para 2017 não haveria necessidade de interromper a obra e que de acordo com o cronograma apresentado pela construtora, a previsão de término seria em dezembro 2017. Outro cooperado perguntou se mesmo assim vai faltar o valor mencionado acima, ou seja, déficit de R\$ 533.849,09; a Sra. Odila respondeu que esse valor é uma previsão, e que ainda não estão inclusos os custos com a documentação, como, Habite-se, INSS e outros. Foi explicado que houve 02 (dois) aditamentos do contrato de complemento de obra com o valor aproximado de R\$ 250.000,00, pois não constava no contrato original alguns itens, nesse momento a Engenheira Rosa tomou a palavra e explicou que logo após a assinatura do contrato foi identificado que na planilha orçamentária não estavam previstas as despesas com refeições dos funcionários e do vigia, então foi acrescentado o valor na coluna de mão de obra, o que fez com que o valor total fosse alterado, porém mesmo assim, comparando com as outras construtoras orçadas o valor ficou dentro do orçamento. Outra questão é com relação a execução da obra quando não há projeto executivo, por exemplo do salão de festas só havia o projeto da prefeitura, não tinha o projeto de elétrica e de hidráulica e quando não tem o projeto executivo, não tem como saber os gastos com material, também houve outras alterações/melhorias, por exemplo, não ia rebocar o salão de festas e foi decidido fazer isopor também colocar gesso. Com relação ao gesso a Eng.ª Rosa informou que na planilha orçamentária também não estava incluso o valor do gesso dos prédios, de aproximadamente R\$ 100.000,00, e que foram feitos os orçamentos para fazer por nossa conta, porém como tem o problema da garantia dos serviços, então, foi avaliado o menor preço orçado e negociado com a construtora MFO para fazer os trabalhos,

5
 Gr: /
 A

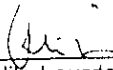
salientou que está para sair o ~~disseido~~ da mão da obra cuja data base é maio, mas ainda está em negociação, explicou ainda que o Habite-se do Edifício Tulipa já está em ordem e que a CND será obtida junto com as demais torres, outras explicações técnicas foram informadas. Reiterando a Sra. Odila lembrou que o contrato inicial era para levantar, cobrir as duas torres e construir a área externa (guarita, salão de festas e lixeira), e também previa parar as obras por 01 (um) ano, de acordo com a arrecadação prevista. Um cooperado questionou que em outra assembleia também havia sido mencionado diminuir o ritmo dos serviços ao invés de parar por completo as obras. A Engenheira Rosa informou que para concluir a obra precisa em torno de R\$ 2.000.000,00 que dividindo por 06 meses, tempo que falta para finalizar a obra, tem uma média de R\$ 333.333,00 por mês e a média de arrecadação está em torno de R\$ 70.000,00 por mês. Foi informado da urgência dessa decisão, pois se for parar a obra é necessário dar aviso prévio para os funcionários e suspender o contrato com a empresa MFO Engenharia. A Sra. Odila informou que com relação a empréstimo no banco, a Diretora Financeira Sonia já conversou com a gerente da Caixa Econômica Federal e informou verbalmente que os juros não passariam de 2%, foram solicitados documentos para serem avaliados e depois tem que ser aprovado em assembleia. Após ser aprovado pelo banco a cooperativa recebe o valor, continua executando a obra e o cooperado continua pagando as mensalidades, porém com os juros. Neste momento uma cooperada perguntou se esses juros seriam rateados entre os cooperados que tem saldo a pagar, questionou como ficaria a situação dos cooperados que já quitaram suas mensalidades, a Sra. Odila respondeu que tem que ser estudado melhor este assunto, em seguida a cooperada perguntou se havia possibilidade de emprestar de outras seções, foi respondido que a princípio está complicado, pois a seção IV está para aprovar o projeto e vai precisar do capital, a Seção V, VI, VII, I Itatiba - Taquaral já está dando entrada no GRAPROHAB e a Seção VIII, IX e XI - Nova Aliança II, ainda está pagando a compra da área e está no limite do caixa. Neste momento o contador Heriberto Pozzuto tomou a palavra e informou que também faz parte da Seção VII e que nesta assembleia não pode ser votado sobre este assunto, pois não consta no Edital de Convocação, explicou que a diretoria tem uma postura democrática de trazer as informações para os cooperados e ouvir a opinião de todos, sendo assim ele propôs que seja feito um levantamento da situação de cada cooperado, que a diretoria apresente as propostas e aqueles que não tiverem condições de assumir as propostas que também seja estudado uma forma de atender estes cooperados. Ocorreram perguntas e colocações por parte dos cooperados onde todas foram respondidas pela diretoria e os técnicos responsáveis. Ficou claro que na opinião da Diretoria e da Engenheira Rosa não deve ser paralisada a obra e sim achar uma solução para tanto; um cooperado solicitou para a próxima assembleia de levar os valores reais de quanto seria estes 2% de juros para ter uma melhor visão dos valores e de quem seria a responsabilidade. Neste momento a

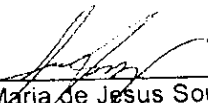
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Engª Rosa informou que se tiver o empréstimo a responsabilidade será dos 72 cooperados, ou seja, é o terreno do grupo que será colocado como garantia do empréstimo. Ficou decidido que a diretoria levantaria todos os valores, os prós e contra desta proposta e traria na próxima assembleia para ser votada pelos cooperados. A Sra. Odila informou que não trouxe a proposta do Banco porque em outras assembleias a maioria dos cooperados já haviam descartado a opção de empréstimo e também a venda do terreno, que agora neste momento fica difícil comercializar porque tem um processo de usucapião correndo na justiça, neste momento o Dr. André Pinhata advogado explicou que entramos com um processo de reintegração de posse da área e o filho da senhora que mora na casinha entrou com um processo de usucapião contra o antigo proprietário do lote; estes processos estão correndo separadamente e que leva tempo, neste momento uma cooperada perguntou se pode colocar como alternativa este lote como garantia pra Caixa Econômica, foi informado que a matrícula está limpa que não teria problema, mas, por ter estes dois processos fica difícil alguém querer como garantia. Outro cooperado perguntou se deixar o acabamento para os cooperados fazerem se não diminuiriam os valores, pois a maioria quebra o que está feito e coloca de acordo com suas preferências, a Engenheira Rosa informou que o acabamento é colocado somente nas áreas molhadas, ou seja, cozinha, área de serviço e banheiro e que já foram comprados os materiais sendo que o valor é pouco com relação ao montante, mais que apresentará os valores para a assembleia, também informou que é preciso tomar cuidado com o que fazer para não perder a garantia da obra que é de responsabilidade da empresa MFO. Ficou decidido que enquanto não acertar com o grupo a situação financeira, a diretoria vai negociar nestes dois meses com a construtora para diminuir o ritmo das obras, e na próxima assembleia prevista para o dia 12/07/17 apresentará as informações discutidas neste plenário, finalizada as informações e não ocorrendo mais nenhuma dúvida a Diretora Presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar a Sra. Odila encerrou a Assembleia as 20h40 com a presença de 17 cooperados, foi lavrada a presente ata conforme livro de **Atas de Assembleias Gerais e Seccionais a partir de 31/01/2016**, que será assinada por mim, secretária Rosana I. M. Vilela que a redigiu e lavrou, pela Sra. Odila Lourdes de Oliveira que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de participantes desta assembleia onde as assinaturas foram apostas de próprio punho, a saber: Márcio Luiz de Assis, José Savelli Sobrinho, Maria da Conceição, Alan Jones Cardoso, José Francisco de Araújo Filho, Ney Bispo de Oliveira, Ana Paula Cichetto, Tereza Wardzinski, Sandra Delmondes dos Santos, Valdir Gomes, Ana Cristina Santos, Ana Célia Rocha da Silva, Zeni de Fatima Miss, Angelino Bento da Silva, Maria Cristina da Rosa, Rosa Helena Manali, Rosemar Medeiros da Silva, Heriberto Pozzuto, Jerry Adriano Ferreira, Asterico Dias Ribeiro, Renaldo Alves Dias, Vania Cirlene da Silva, Sueli Aparecida Telau Geremias, Ricardo Marques, Silvino

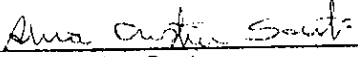
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

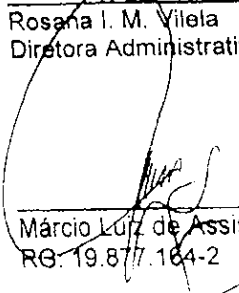
Alves Ribeiro, Jair Langer, Roberto Carlos Bergamasco, Maria Augusta Rocha Da Silva, Celso do Carmo Alves, Fabio Augusto Vicentin Sacheto, Andréia Márcia de Oliveira.

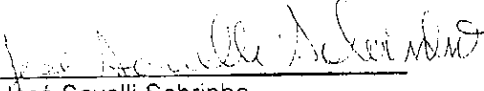

Odila Lourdes de Oliveira
Diretora Presidente

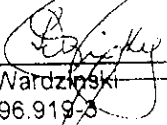

Sonia Maria de Jesus Souza
Diretora Financeira

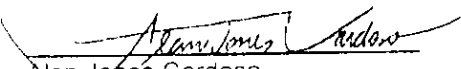

Rosana I. M. Vilela
Diretora Administrativa

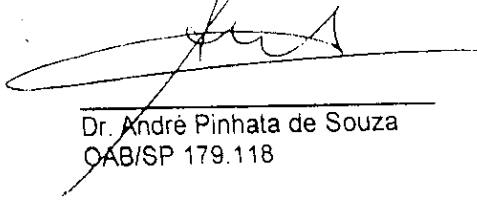

Ana Cristina Santos
RG: 1.280.433


Márcio Luiz de Assis
RG: 19.877.164-2


José Savelli Sobrinho
RG: 27.550.109-7


Tereza Wardzinski
RG: 8.196.919-3


Alan Jones Cardoso
RG: 28.228.964-1


Dr. André Pinhata de Souza
OAB/SP 179.118





DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

PROT. Nº

1570/17

FLS. Nº

198

RUBRICA

J

Ao Diretor do D.P.O.F.

Informo a V. S. que o projeto em questão segue vistado por este Departamento, pois foi aprovado pela SANEBAVI do município de Vinhedo.

O empreendimento será atendido por água através daquele município, assim como o esgoto bombeado para a rede de Vinhedo. Todavia, está em fase final de elaboração o projeto do interceptor de esgotos daquela bacia (Córrego Sterzeg) que interligará o loteamento Jardim Morada do Sol ao interceptor de esgotos do Ribeirão Pinheiros, que passará por esta área.

O proprietário deste empreendimento tem interesse de participar desta obra, conforme já previsto em diretrizes e, desde já, autoriza a instituição de faixa de viela sanitária e construção do interceptor em sua área, conforme projeto juntado às fls. 182 e 189.

Caso a obra do interceptor seja viabilizado pelos empreendimentos existentes na região, este empreendimento não precisará construir a sua estação elevatória de esgotos e, desta forma, participará como cotista da obra do interceptor.

Div. Projetos, aos 16 de Janeiro de 2.018.


Engº Luiz Henrique Parodi
Diretor da Div. Projetos



AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Para demais providências, conforme solicitação verbal.

DPOF., em 16 de janeiro de 2018

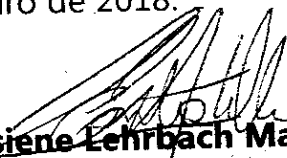
ENG. RICARDO ROGÉRIO GARDIN

Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização
• Diretor

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo nº 1570/2017- DAEV, os seguintes documentos: cópia do processo 2090/2013 – PMV.

D.J., em 16 de janeiro de 2018.


Carla Elysiene Lehrbach Matelli
Chefe do Setor de Expediente



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.nº 668

Rubrica:

Proc.nº/Ano: 2090/2013

Prot. N° 1540/17
Fls. N° 000
Rubrica [assinatura]

Ao D.G.P.O.P. (D.A.P.Solo)

Uma vez ciente, retorno o presente para continuidade das providências, considerando as informações às fls.666/667.

S.P.M.A., em 20 de setembro de 2017.

ENGª MARIA SÍLVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Fls. N° 669	Rubrica
Proc. N°/Ano 2090/13	

Prot. N°	PA.E.V. 1540/17
Fls. N°	201
Rubrica	

Certidão nº 046/2017 – DAPSolo

Arqª. **MARIÂNGELA CARVAS**, Diretora do Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, da Prefeitura do Município de Valinhos, etc; ----

-----CERTIFICA, para fins de aprovação junto ao Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB, a pedido de **COOPERATIVA HABITACIONAL NOVA ALIANÇA DE VINHEDO-CNPJ: 02.289.925/0001-93**; e baseada em elementos constantes do processo administrativo nº 2.090/2013-PMV, que:-----

Imóvel localizado na Gleba B, desmembrada do sítio São João, situado no bairro Santa Escolástica, com 51.871,93m², sendo 34,5% situado no município de Valinhos e 65,5% situado no município de Vinhedo, localizado à Estrada Municipal a Vinhedo (atual Rua Afonso Garbui, antiga Rua dos Sanhaços-município de Vinhedo), inscrição municipal nº 22.522/00, de propriedade de Cooperativa habitacional Nova aliança de Vinhedo, objeto da matrícula nº 10.177 do Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos e que sobre o imóvel incide Área de Preservação Permanente com 6.972,76m²;-----

Estão os projetos urbanísticos apresentados em conformidade com as diretrizes municipais que fixam as normas que devem ser obedecidas em relação a destinação e implantação das áreas de uso particular e uso público em loteamento residenciais, possuindo acesso para vias oficiais e conforme informações do Processo Administrativo nº 2.090/2013 de 15 de fevereiro de 2013; ---

Certifico ainda, referente a porção do imóvel pertencente ao Município de Valinhos, o que segue:

O imóvel está localizado no Perímetro Urbano, através da Lei 4.186/2007 de 10 de outubro de 2007; -----

O imóvel não foi utilizado para depósito de lixo, entulhos ou produtos que possam trazer riscos à saúde dos futuros moradores; -----

Há viabilidade de coleta regular de lixo, realizada em dias alternados, três vezes por semana para resíduos orgânicos e uma vez por semana para recicláveis sendo a operação por conta do município de Vinhedo. Deverá ser previsto local apropriado para armazenamento dos resíduos sólidos orgânicos e resíduos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Fls. Nº 670 Rubrica 7
Proc. Nº/Ano 2090/13

Prot. Nº 1570/13
Fls. Nº 202
Rubrica 202

recicláveis, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Município de Valinhos;

O imóvel não se situa em área potencialmente suscetível a inundações e nem a sismos ou sujeita a qualquer tipo de movimento de massa associado a dinâmica de encostas, estando imune a processos desestabilizadores, conforme Laudo Geológico e Geotécnico elaborado pelo Tecnólogo em Obras de solo Pedro Wilson Marcon – CREA nº 5060789755, Juntado às fls. 177 à 186, do processo administrativo nº 2.090/2013-PMV; -----

Há Lei Municipal nº 4.186 de 10 de outubro de 2007, que dispõe sobre ordenação do uso e ocupação do solo no Município de Valinhos, que exige faixa non aedificandi de 20,00m ao longo das águas correntes e dormentes, (art. 4º/inciso III da Lei Federal nº 6.766/79) e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias; -----

O imóvel se enquadra na Zona 2AX – Zona Mista II, conforme Lei nº 4.186 de 10 de outubro de 2007, que dispõe sobre a ordenação do uso e ocupação do solo no município de Valinhos; -----

Conforme manifestação do Departamento do Meio Ambiente, à fl. 562 do PA 2.090/2013 – PMV, as licenças ambientais que se façam necessárias serão emitidas pela CETESB, uma vez que a aprovação do loteamento ocorre também pela GRAPROHAB; -----

Conforme Certidão DAEV nº 43/2016 e manifestação do Presidente do DAEV à fl. 578 do PA 2.090/2013-PMV, o abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários serão de responsabilidade da SANEBAVI-Saneamento Básico Vinhedo, município de Vinhedo, conforme Termo de Concordância da citada autarquia, ora juntado a fl. 667 do Processo Administrativo 2.090/2013-PMV; -----

Alterações executivas pontuais necessárias aos projetos de galerias de águas pluviais e pavimentação, serão oportunamente informados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Valinhos.

O referido é verdade e dou fé _____ **ARQª MARIÂNGELA**

CARVAS, Diretora do Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares; VISTO: _____ **ENGª MARIA SILVIA PREVITALE**,

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente, Paço Municipal, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete; -----

Emolumentos - R\$ 68,01

Id Guia nº 3850497 em 12/09/20107

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – 13270-005
Fone: (19) 3849-8000 email: imprensa@valinhos.sp.gov.br - Home Page: www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls.nº 672	Rubrica:
Proc.nº/Ano: 2090/2013	

D.A.E.V.
Prot. N° 3570/17
Fls. N° 204
Rubrica:

Ao D.A.E.V. (Departamento Jurídico)

Encaminho o presente para consulta, conforme solicitado verbalmente, via telefone por Flávia. Devendo após, retornar a esta SPMA. S.P.M.A., em 27 de setembro de 2017.

ENGª MARIA SÍLVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Encaminho o presente expediente conforme cota supra.
PRES., em 29 de setembro de 2017.

Aline Cristine Padilha
Procuradora
Portaria nº 887/17 - CMV

Recebido em
29/09/17
Fls. 104
Rub. 104

TERMO DE PERMISSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM SANEBAVI – VINHEDO E O DAEV – VALINHOS

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a **SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO DE VINHEDO**, com sede Rua Riachuelo, no. 249, Vila Planalto, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob no. 06.252.986/0001-73, neste ato representada pelo senhor superintendente **DANILO BARBOSA FERRAZ** devidamente assistido quanto ao aspecto legal, pelo Chefe de Expediente do Departamento Jurídico, Dr. Murilo Ruis Burgueira, e, referendado, no que tange à oportunidade e conveniência, que convergem para a caracterização de interesse público, de ora em diante denominada pura e simplesmente de **SANEBAVI**, e de outro lado, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALINHOS, DAEV**, pessoa jurídica, de direito público, com sede no Centro Empresarial Ellopar - Av. Onze de Agosto, 1451 - Jardim Ribeiro, Valinhos - SP, CEP: nº 13270-190, neste Estado, inscrito no CNPJ sob nº 44.635.233/0001-36, neste ato representado pelo presidente da autarquia **PEDRO INÁCIO MEDEIROS**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **ANUENTE**, têm entre si certo e avençado em conformidade com as informações, elementos e despachos constantes do processo administrativo nº **464/2017-SANEBAVI**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo a anuência do DAEV em permitir a utilização da Estação Elevatória de Esgoto pela SANEBAVI, que será localizada na área de terreno com 151,02 m² no município de Valinhos, não tendo qualquer responsabilidade de operar, manter, conservar e explorar os serviços da mesma e inclusive das redes de distribuição de água e esgoto na área pertencente a Valinhos, na implantação do loteamento denominado "Residencial Vale do Sol" de propriedade da Cooperativa Habitacional Nova Aliança de Vinhedo, entidade sem fins lucrativos, devidamente comprovada pelo seu estatuto social. O processo, que encontra-se em trâmite para fins de implantação do loteamento na Prefeitura de Valinhos consistem sob nº 2090/2013, ao passo que, o outro processo, junto à Prefeitura de Vinhedo, reside naquele sob o nº 8539/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Como o loteamento em questão pertence aos municípios de Valinhos (na proporção de 34,50% de sua área territorial) e município de Vinhedo (no percentual de 65,50% de sua área territorial), sendo a maior porção de área pertencente ao Município de Vinhedo – S.P. e, ainda, haja vista que o acesso ao mesmo dá-se pelo referido município, via Rua Afonso Garbuio, o Estado (GRAPROHAB) exige aprovação do loteamento pelo município de Vinhedo e somente a anuência do município de Valinhos.

Portanto, conforme Lei complementar nº 152, de 24 de abril de 2017, é de responsabilidade da **SANEBAVI**, operar, manter, conservar e explorar os serviços de água e esgoto do município de Vinhedo – S.P.

Os projetos da rede de água e adutora, e rede de esgoto e EEE encontram-se, ambos, devidamente aprovados pela **SANEBAVI**, bem como vistoriados pelo **DAEV**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A COOPERATIVA NOVA ALIANÇA DE VINHEDO deverá cumprir o dispositivo nas diretrizes, isto é, executar as obras de infraestrutura conforme projeto aprovado, com acompanhamento e aprovação da **SANEBAVI**. Cumpridas as exigências impostas, a **SANEBAVI** recebe o sistema implantado, a título de doação. A partir daí, fica a **SANEBAVI** responsável pelo sistema adquirido, conforme disposto na Lei Complementar citada na supracitada Cláusula Segunda.

Desde que a Cooperativa Nova Aliança de Vinhedo atenda todas as exigências impostas nas diretrizes e doe o sistema para a **SANEBAVI**, a responsabilidade, de todo o sistema implantado, elevatória de esgoto, rede de distribuição de água, rede coletora de esgotos, tratamento de água e esgoto, assim como manutenção dos mesmos, incumbirá, única, e, exclusivamente, à **SANEBAVI**.

CLAUSULA QUARTA

A **ANUENTE** permite o direito ao uso da EEE e demais sistemas localizados no município de Valinhos pela **SANEBAVI** caracterizado na Cláusula primeira por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

A ANUENTE poderá a qualquer tempo fiscalizar o sistema localizado na área de Valinhos.

E por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente CONVÊNIO, digitado em 3 laudas e firmado em 03 vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder do departamento Jurídico da **SANEBAVI**, a segunda via entregue ao Departamento Jurídico da **ANUENTE** e a terceira juntada ao processo administrativo de origem.

Vinhedo, 15 de dezembro de 2.017

Pela SANEBAVI:

DANILO BARBOSA FERRAZ
(SUPERINTENDENTE SANEBAVI)

Pelo DAEV:

PEDRO INÁCIO MEDEIROS
PRESIDENTE DO DAEV

Testemunhas:

Ricardo Rogério Gardin
Diretor do Departamento de Planejamento – DAEV
Odila Lourdes de Oliveira
Diretora Presidente

Cooperativa Hab. Nova Aliança de Vinhedo



Administrativo > Processo > Solicitação/Ouvidoria >

Processo

Consultar

Visualizar Processo

ProcessoAno *

ProcessoAno



Prot. N°

Fls. N°

Rubrica

D.A.E.V.

1570/13

705

Principal | Providência / Observação / Justificativa de atraso | Trâmite / Tramitação TRP | Volumes / Apensos / Incorporados | Documento / Juntada | Arquivos Anexados

Respostas Enviadas / Aviso de Pendências | Arquivamento | Empréstimo | Gestão de Atividades | Solicitação de Desarquivamento

Processo

Processo	Quantidade de Volume	Data de Abertura	Previsão da Resposta	Data de Encerramento
2090/2013	4	15/02/2013 12:50:00	08/03/2013	
Status	Sub-Status	Processo Principal	Incorporado a	
Em Análise				
Orgão Atual	Orgão Anterior	Remessa		
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PARCELAM.DO SOLO	DEPTO.GERENCIAMENTO DE PROJETOS OBRAS	40547.201		

Dados

Solicitante	Orgão Solicitante
Cooperativa Habitacional Nova Aliança de Vinhedo	
Beneficiário	Sector Origem
	Código Tributário
Assunto	Orgão Responsável pelo Assunto
PROJETO	DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL
Complemento	
ANUENCIA PARA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO ENTRE VALINHOS E VINHEDO	

Quantidade de Folhas Inicial	Quantidade de Documentos Inicial	Quantidade de Folhas	Quantidade de Documentos
0	0	586	133
Usuário Registrou	Orgão de Abertura		
MARIA SILVANA DE OLIVEIRA DE MACEDO	DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL		

Local de Atendimento

Cep	Cidade	Número
13280-000	VINEHDO	211
Logradouro	Complemento	
RUA JOAO CORAZZARI		
Bairro	Quadra	Lote
CENTRO.		
Setor		
Detalhes do Local		

17/08/2017

SMARAPD - Sistema de Atendimento

Prot. N° 1510/17
Fis. N° 000
Meio de Recebimento: Rubrica
Presencial

Resposta Enviada
Não

Classificação

Tipo do Processo

Prioridade
Normal

Tipo de Solicitação
Serviço

Sigiloso
Não

Bloqueio

Reservado para

Requisitado Por

Cancelamento

Usuário Cancelou

Data de Cancelamento

Motivo do Cancelamento

SMARag

Código Ligação

Hidrômetro

Inscrição Água

« Voltar

Imprimir Ficha de Der



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 1570/17

FOLHAS Nº

PROT. Nº RUBRICA 1570/17

FLS. Nº

RUBRICA

Ao Ilmo. Sr. Diretor de Divisão Jurídica:

Solicito manifestação quanto ao Termo juntado.

D.J., em 16 de janeiro de 2018.


SILVIA BONTEMPI

Diretora do Departamento Jurídico

À ILMA. SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Vieram os presentes autos para manifestação quanto ao termo de permissão de uso, juntado às fls. 207/209.

Tem como objeto, referido termo, a anuência do DAEV em permitir a utilização da Estação Elevatória de Esgoto pela Saneamento Básico de Vinhedo – SANEBAVI. Segundo consta em sua Cláusula Primeira, a estação será localizada na área de terreno com 151,02 m² no Município de Valinhos, não recaindo ao DAEV qualquer responsabilidade pelas operação, manutenção, conservação e exploração de seus serviços, inclusive pelas redes de distribuição de água e esgotos na área pertencente à Valinhos, na implantação do loteamento denominado “Residencial Vale do Sol”.

Em sua Cláusula Terceira, consta a obrigatoriedade, pela Cooperativa Nova Aliança de Vinhedo, em cumprir o disposto nas diretrizes, ou seja, executar as obras de infraestrutura conforme projeto aprovado. Depois de cumpridas as exigências impostas, a SANEBAVI receberá o sistema implantado, a título de doação, ficando responsável pelo sistema adquirido.

Na Cláusula Quarta, consta que o DAEV permitirá o direito ao uso da EEE e demais sistemas localizados no Município de Valinhos pela SANEBAVI por tempo indeterminado, permitindo, na Cláusula Quinta, que o DAEV possa fiscalizar, a qualquer tempo, o sistema localizado na área de Valinhos.



Acerca da Permissão de Uso, a Lei Orgânica do Município de Valinhos, em seu Capítulo II, que trata dos Bens Municipais, estabelece que:

“Artigo 117 - O uso de bem imóvel municipal por terceiros far-se-á mediante autorização, permissão ou concessão.

§ 1º - A autorização será outorgada pelo prazo máximo de noventa dias, salvo no caso de formação de canteiro de obra pública, quando então corresponderá ao de sua duração.

§ 2º - A permissão será outorgada a título precário, mediante decreto.

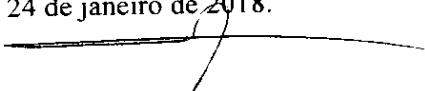
§ 3º - A concessão administrativa dependerá de autorização legislativa e licitação, formalizando-se mediante contrato.

§ 4º - A lei estabelecerá o prazo de concessão e a sua gratuidade ou remuneração, podendo dispensar a licitação no caso de se destinar à concessionária de serviço público, à entidade assistencial ou quando houver interesse público relevante, devidamente justificado.”

Assim, preliminarmente à manifestação jurídica, mister constar dos autos a informação se o imóvel, bem como a estação elevatória de esgotos que pretende-se ser operada pela SANEBAVI, serão doados ao DAEV ou à Prefeitura do Município de Valinhos.

Tal informação é de suma importância, haja vista que caso o imóvel ou a estação elevatória de esgotos passem a pertencer ao DAEV ou à Municipalidade de Valinhos estaremos diante da utilização de bens municipais.

D.J., em 24 de janeiro de 2018.


LUIZ HENRIQUE ANDRETTO
Diretor da Divisão Jurídica



Ao Ilmo. Sr. Diretor de Divisão Jurídica:

De acordo com o despacho retro.

Solicito notificação à Representante Legal da Requerente para que tome ciência do despacho de fls. 210/211.

D.J., em 25 de janeiro de 2018.


SILVIA BONTEMPI

Diretora do Departamento Jurídico

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo administrativo n.º 1570/17-DAEV, o seguinte documento: termo de ciência e requerimento.

D.J., em 26 de janeiro de 2018.


LUIZ HENRIQUE ANDRETTO

Diretor da Divisão Jurídica



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

15/10/12
213
Valinhos

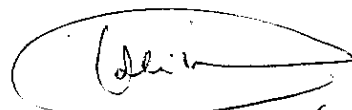
Ciente.

há necessidade da representante
legal tomar ciência também.

Aos, 26/10/2018

Rora Helena monali
eng^a resp. pelo projeto

Ciente: 26/10/2018



HG 14310622-3

A Ilma. Senhora Diretora de Divisão
Jurídica do DAEU

DAEU
Proc. Nº 15214
Fls. Nº 217
Rubrica

Diante dos Rs despachos de fls 210/
211 e 212, vem à presença de V. Ss. expor
o quanto segue:

Cabe informar, no tocante ao
questionamento realizado que não compete a
Cooperativa a escolha do Donatário, se o DAEU
ou a municipalidade de Talinhas.

Neste sentido, deverá o próprio
DAEU definir tal fato, da mesma forma
como já realizado em procedimentos ante-
riores e em situações análogas ao caso em
tela.

De qualquer forma, a Cooperativa por
meio de sua diretoria e Assessoria Técnica, se
encontra a disposição para eventuais esclareci-
mentos e possível designação de munhão p/c
referidos factíveis, inclusive no que se refere
Concessão ou Permissão do Uso de Área pe-
los referidos órgãos mencionados.

Atenciosamente,

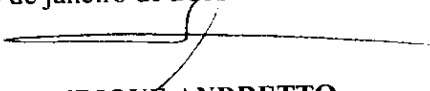
Talinhas, 26 de janeiro de 2018 *[Assinatura]*



À ILMA. SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Informo a V. Sa. que a Sra. Rosa Helena Manali, Engenheira responsável pelo projeto, bem como a requerente, Sra. Odila Lourdes de Oliveira, compareceram nesta repartição, tomando ciência e fazendo o requerimento juntado às fls. 214.

D.J., em 26 de janeiro de 2018.


LUIZ HENRIQUE ANDRETTO
Diretor da Divisão Jurídica

Ao Ilmo. Sr. Diretor de Divisão Jurídica:

Permaneça com os autos, aguardando o cumprimento do quanto solicitado, para então proceder a análise legal e formal do quanto solicitado, ou seja exame do Termo de Permissão de Uso.

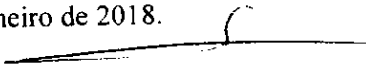
D.J., em 29 de janeiro de 2018.


SILVIA BONTEMPI
Diretora do Departamento Jurídico

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo de n.º 1570/2017-DAEV, o seguinte documento: correspondência eletrônica.

D.J., em 05 de janeiro de 2018.


LUIZ HENRIQUE ANDRETTO
Diretor da Divisão Jurídica

Assunto **Re: RES: Reunião - Sanebavi, DAEV e
Cooperativa Nova Aliança**
De Silvia <silvia.bontempi@daev.org.br>
Para <chefia.juridico@sanebavi.com.br>
'André Pinhata' <andrepinhata@terra.com.br>,
<odila@coopnovaalianca.com.br>,
Cópia <rosa.h21@hotmail.com>,
<luizh.andretto@daev.org.br>,
<juridico@sanebavi.com.br>,
<ricardo.gardin@daev.org.br>
Data 2018-02-02 11:41



Prezados Senhores,

Infelizmente teremos que reagendar nossa reunião em virtude de compromisso anteriormente assumido do Eng. Ricardo Gardin, Diretor do Departamento de Obras.

Peço a gentileza de proporem nova data.

Atenciosamente

Silvia Bontempi

Em 2018-01-31 16:39, Jurídico - Murilo escreveu:

Prezados Srs.,

Muito boa tarde.

Haja vista a confirmação, por parte de todos os envolvidos, confirmo a nossa reunião, para o próximo dia 06.02.18 (terça-feira), às 10hs, junto à nossa sede administrativa (situada na Rua Riachuelo, 249, Vila Planalto, em Vinhedo - S.P. - fone: 3826-8499).

Solicito, por gentileza, que todos acusem o recebimento do presente e-mail, bem como que, caso quaisquer das partes envolvidas não possam se fazer presentes, na ocasião, por qualquer fato ou compromisso supervenientes, que me informem com a devida antecedência, a fim de que possamos, com a devida brevidade, reagendar a referida reunião.

No mais, seguimos, todos do departamento jurídico, sempre, e, humildemente, às ordens!

Cordialmente,

Murilo Ruis Burgueira.

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
ao processo de nº 11.401.18
Em, 02/02/18

Luiz Henrique Andretto



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

PROT. Nº 15401/12
FLS. Nº 217
RUBRICA _____

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo administrativo n.º 1570/17-DAEV,
o seguinte documento: correspondência eletrônica.

D.J., em 09 de fevereiro de 2018.


LUIZ HENRIQUE ANDRETTO
Diretor da Divisão Jurídica

Assunto **RES: RES: RES: Reunião - Sanebavi, DAEV e Cooperativa Nova Aliança**

De Jurídico - Murilo
<chefia.juridico@sanebavi.com.br>

Para 'Odila | Cooperativa' <odila@coopnovaalianca.com.br>, 'Silvia' <silvia.bontempi@daev.org.br>, <presidencia2017.2020@daev.org.br>

Cópia 'André Pinhata' <andrepinhata@terra.com.br>, <rosa.h21@hotmail.com>, <luizh.andretto@daev.org.br>, <juridico@sanebavi.com.br>, <ricardo.gardin@daev.org.br>, <eng.projetos@sanebavi.com.br>

Responder para <chefia.juridico@sanebavi.com.br>

Data 2018-02-09 14:31



Prezados Srs.,

Acuso o recebimento do presente e-mail, bem como reitero que, de nossa parte, seguiremos, sempre, e, humildemente, às ordens.

No mais, aguardaremos futura definição acerca da data e hora da nova reunião.

Cordialmente,



Murilo Ruis Burgueira
Chefe de Expediente – Dptº Jurídico
Fone: (19) 3826-8497
Email: chefia.juridico@sanebavi.com.br

De: Odila | Cooperativa [mailto:odila@coopnovaalianca.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018 14:07

Para: 'Silvia' <silvia.bontempi@daev.org.br>; chefia.juridico@sanebavi.com.br; presidencia2017.2020@daev.org.br

Cc: 'André Pinhata' <andrepinhata@terra.com.br>; rosa.h21@hotmail.com; luizh.andretto@daev.org.br; juridico@sanebavi.com.br; ricardo.gardin@daev.org.br; eng.projetos@sanebavi.com.br

Assunto: RES: RES: RES: Reunião - Sanebavi, DAEV e Cooperativa Nova Aliança

Prioridade: Alta

Boa tarde a todos!

Venho por meio deste comunicar que a Drª Silvia **cancelou** a reunião que estava agendada para hoje as 14:30h, e devido ao fato que já é o segundo cancelamento resolvemos aguardar o retorno do presidente do DAEV, o doutor Pedro para reagendarmos esta reunião. Aguardamos um retorno da presidência do DAEV.

Esperamos contar com a compreensão e colaboração de todos.

Att,

Assinatura	
Sis. de	219
Rubrica	

Boa tarde,

Estamos reagendando nossa reunião para sexta-feira (09/02) às 14:30hs. na SANEBAVI.

Aguardo a confirmação de todos.

Atenciosamente.

André Pinhata - advogado

Rua Geraldo Pinhata, 102, piso superior

Vinhedo / SP - CEP 13289-050

Tel. (19) 3886.1124

De: Odila | Cooperativa [mailto:odila@coopnovaalianca.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018 12:41

Para: 'André Pinhata'; chefia.juridico@sanebavi.com.br; 'Silvia'

Cc: rosa.h21@hotmail.com; luizh.andretto@daev.org.br; juridico@sanebavi.com.br; ricardo.gardin@daev.org.br; eng.projetos@sanebavi.com.br

Assunto: RES: RES: Reunião - Sanebavi, DAEV e Cooperativa Nova Aliança

Prioridade: Alta

Boa tarde a todos,

Esperamos que esta reunião aconteça no mais tardar até a próxima semana, este termo é o único documento que está faltando para que possamos protocolar o processo no Grapohab.

Att,



20 anos

Odila Lourdes de Oliveira
Diretora Presidente

Rua João Corazzari, 733
Centro | Vinhedo-SP
Fone: 19 3876-0547

www.coopnovaalianca.com.br

Feliz 2018! ✨

De: André Pinhata [mailto:andrepinhata@terra.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018 12:10

Cc: 'André Pinhata' <andrepinhata@terra.com.br>; odila@coopnovaalianca.com.br; rosa.h21@hotmail.com; luizh.andretto@daev.org.br; juridico@sanebavi.com.br; ricardo.gardin@daev.org.br

Assunto: Re: RES: Reunião - Sanebavi, DAEV e Cooperativa Nova Aliança

1570112
203
Re: RE
Robrica

Prezados Senhores,

Infelizmente teremos que reagendar nossa reunião em virtude de compromisso anteriormente assumido do Eng. Ricardo Gardin, Diretor do Departamento de Obras.

Peço a gentileza de proporem nova data.

Atenciosamente

Silvia Bontempi

Em 2018-01-31 16:39, Jurídico - Murilo escreveu:

Prezados Srs.,

Muito boa tarde.

Haja vista a confirmação, por parte de todos os envolvidos, confirmo a nossa reunião, para o próximo dia 06.02.18 (terça-feira), às 10hs, junto à nossa sede administrativa (situada na Rua Riachuelo, 249, Vila Planalto, em Vinhedo - S.P. - fone: 3826-8499).

Solicito, por gentileza, que todos acusem o recebimento do presente e-mail, bem como que, caso quaisquer das partes envolvidas não possam se fazer presentes, na ocasião, por qualquer fato ou compromisso supervenientes, que me informem com a devida antecedência, a fim de que possamos, com a devida brevidade, reagendar a referida reunião.

No mais, seguimos, todos do departamento jurídico, sempre, e, humildemente, às ordens!

Cordialmente,

Murilo Ruis BURGUEIRA.

De: André Pinhata [<mailto:andrepinhata@terra.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 15:58

Para: odila@coopnovaalianca.com.br; rosa.h21@hotmail.com; silvia.bontempi@daev.org.br; luizh.andretto@daev.org.br; chefia.juridico@sanebavi.com.br

Assunto: Reunião - Sanebavi, DAEV e Cooperativa Nova Aliança

Boa tarde a todos,

Nesta
ao pr
Em,

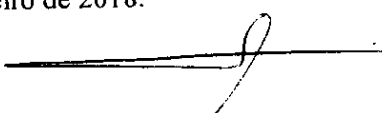


DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

PROT. Nº 1520112
FLS. Nº 2
RUBRICA /

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo administrativo n.º 1570/2017,
o seguinte documento: correspondência eletrônica.
D.J., em 23 de fevereiro de 2018.


LUIZ HENRIQUE ANDRETTO
Diretor da Divisão Jurídica

Assunto **Fwd: RES: área**
De Silvia <silvia.bontempi@daev.org.br>
Para Luizh Andretto <luizh.andretto@daev.org.br>
Data 2018-02-23 11:37



Solicito juntada e continuidade das providências.

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: área
Data: 2018-02-23 10:18
De: "Odila | Cooperativa" <odila@coopnovaalianca.com.br>
Para: "Silvia" <silvia.bontempi@daev.org.br>
Cópia: 'André Pinhata' <andrepinhata@terra.com.br>, 'Jurídico - Murilo' <chefia.juridico@sanebavi.com.br>, "Rosa Manali" <rosa.h21@hotmail.com>

Ilma. Sra. Dra. Silvia Bontempi.

Diretora do Departamento Jurídico do DAEV – Departamento de Águas e Esgoto de Valinhos/SP.

Ref.: Processo Administrativo 1570/2017

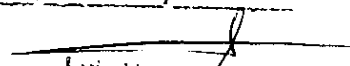
Diante da notificação recebida de V.Sa. em data de 19 de fevereiro de 2018, venho através desta para esclarecer que o imóvel onde será construída a Estação Elevatória de Esgoto se tratará de bem de natureza pública, de acordo com o artigo 4º, inciso I e §2º, da Lei 6766/79, e, que por disposição legal do artigo 22, da mesma lei, uma vez registrado o loteamento, passará a pertencer ao município de Valinhos. Trata-se de bem destinado a instalação de equipamento urbano para implantação de Estação Elevatória de Esgoto, conforme aprovado no processo 464/2017 da Sanebavi.

Era o que tinha para ser esclarecido, aguardando-se a publicação do decreto que dispõe sobre a permissão de uso do imóvel e a expedição e assinatura do termo de permissão de uso para a construção da estação elevatória já aprovada pelo Município de Vinhedo, e que será operada pela SANEBAVI.

Atenciosamente.

Nesta data, juntou-se este(s) documento(s)
ao processo de nº 1570 / 17
Em, 23 / 02 / 18

Att,


Luiz Henrique Andretto
Divisão Jurídica
Diretor



20 anos

Odila Lourdes de Oliveira
Diretora Presidente

Rua João Corazzari, 733
Centro | Vinhedo-SP
Fone: 19 3876-0547
www.coopnovaalianca.com.br

Há 20 anos tratando o cooperativismo com seriedade!

Matrículas abertas para empreendimentos em Itatiba. Inscreva-se!



À ILMA. SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Através dos presentes autos, a Cooperativa Nova Aliança de Vinhedo pretende obter a anuência do DAEV em permitir a utilização da Estação Elevatória de Esgoto pela Saneamento Básico de Vinhedo – SANEBAVI.

Conforme correspondência eletrônica retro juntada, a Sra. Odila Lourdes de Oliveira, Diretora Presidente de referida cooperativa, informa que o imóvel no qual será construída a Estação Elevatória de Esgoto se tratará, após o registro do loteamento, de bem de natureza pública, passando a pertencer ao Município de Valinhos.

Esclarece que se trata de bem destinado à instalação de equipamento urbano para implantação de Estação Elevatória de Esgoto, conforme aprovado no processo nº 464/2017 da SANEBAVI.

A Lei Orgânica do Município de Valinhos, em seu Capítulo II – Dos Bens Municipais, determina que:

“Artigo 117 - O uso de bem imóvel municipal por terceiros far-se-á mediante autorização, permissão ou concessão.

§ 1º - A autorização será outorgada pelo prazo máximo de noventa dias, salvo no caso de formação de canteiro de obra pública, quando então corresponderá ao de sua duração.

§ 2º - A permissão será outorgada a título precário, mediante decreto.

§ 3º - A concessão administrativa dependerá de autorização legislativa e licitação, formalizando-se mediante contrato.

§ 4º - A lei estabelecerá o prazo de concessão e a sua gratuidade ou remuneração, podendo dispensar a licitação no caso de se destinar à concessionária de serviço público, à entidade assistencial ou quando houver interesse público relevante, devidamente justificado.”

Acerca da diferença entre permissão e concessão, vejamos os ensinamentos do saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, in Direito Municipal Brasileiro, 15ª edição atualizada por Márcio Schneider Reis e Edgard Neves da Silva, Malheiros Editores:

“Permissão de uso é ato negocial, unilateral, discricionário e precário através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público. Como ato negocial, a permissão pode ser com ou sem condições, gratuita ou remunerada, por tempo certo ou indeterminado, conforme o estabelecido no termo próprio, mas sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração quando o interesse público o exigir, dados sua natureza precária e o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do bem público.

(...)

Concessão de uso de bem público é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de bem de seu domínio a um particular, para que o explore por sua conta e risco, segundo sua específica destinação. O que caracteriza a concessão de uso e a distingue dos institutos assemelhados – autorização e permissão de uso – é o



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

PROT. Nº 15412
FLS. Nº 224
RUBRICA _____

caráter contratual e estável da utilização do bem público, para que o particular concessionário o explore consoante sua destinação legal e nas condições convencionadas com a Administração concedente.

A concessão pode ser remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, mas deverá ser sempre precedida de autorização legal e, normalmente, de licitação para o contrato."

Assim, tendo em vista o caráter contratual e estável da utilização do bem público, no qual será construída e operada uma Estação Elevatória de Esgoto pela Saneamento Básico de Vinhedo – SANEBAVI, entendo, s.m.j., que deverá ser realizada a concessão administrativa, que poderá ser gratuita ou remunerada e por tempo certo ou indeterminado, e que deverá ser precedida de autorização legislativa e licitação, podendo ser dispensada a licitação no caso de o bem se destinar à concessionária de serviço público, à entidade assistencial ou quando houver interesse público relevante, devidamente justificado

Este é o meu entendimento, o qual submeto à douda apreciação de V.Sa.

D.J., em 23 de fevereiro de 2018.


LUIZ HENRIQUE ANDRETTO
Diretor da Divisão Jurídica



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
AUTARQUIA MUNICIPAL

Prot. N° 1570117
Fls. N° 225
Rubrica [assinatura]

Ilmo. Sr. Presidente

De acordo com a respeitável manifestação de fls. 223/224. No entanto, a questão em apreço depende da deliberação do Chefe do Poder Executivo, que poderá decidir de acordo com a conveniência e oportunidade do ato, tendo em vista que a doação da área em análise será ao município, que se o caso, autorizará mediante lei, a exploração do serviço pela Autarquia Municipal de Vinhedo, sem qualquer contrapartida ao Município de Valinhos.

À sua elevada decisão.

Valinhos, 27 de fevereiro de 2018


Silvia Bonfempi

Diretora Jurídica